



**MANUAL DE  
PREENCHIMENTO DO  
CENSO DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR | 2018**

**Módulo Aluno**

BRASÍLIA-DF  
JANEIRO/2019



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)  
É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

Revisão sob responsabilidade da Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED)

## **EQUIPE TÉCNICA DA DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS (DEED)**

### **COLABORAÇÃO TÉCNICA**

Alani Coelho de Souza Pinheiro  
Arthur Otávio da Silva Araujo  
Bruna Mota de Lima  
Daniel Fonseca e Caixeta  
Douglas Pereira da Silva  
Gleidilson Costa Alves  
Janaina Ferreira Ma  
Kátia Cristina da Silva Vaz  
Larissa Flávia de Souza  
Laura Bernardes da Silva  
Lucas Rocha Soares de Assis  
Luciana Vieira de Almeida  
Nara Núbia Vieira  
Maria Terezinha Filgueira Galvão  
Matheus Sena Vasconcelos  
Patrícia Carolina Santos Borges  
Patrick Jones de Barros Sampaio  
Rafael Arlon da Luz  
Suellen Mary Koch Fachinetto  
Thaiane Cristina Lima de Paula  
Viviane Pereira Gangá

### **APOIO ADMINISTRATIVO**

Luciana Artuso

## **COORDENAÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**

### **PROJETO GRÁFICO CAPA/MIOLO**

Marcos Hartwich/Raphael C. Freitas

### **DIAGRAMAÇÃO**

Raphael C. Freitas



# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	5
<b>1 MÓDULO ALUNO .....</b>	<b>7</b>
1.1 Cadastrar .....	8
1.1.1 Cadastro de Alunos com CPF .....	8
1.1.2 Cadastro de Aluno Estrangeiro sem CPF .....	15
1.2 Vincular Curso ao Aluno .....	18
1.2.1 CPF .....	22
1.2.2 Documento Estrangeiro/Passaporte .....	22
1.2.3 Nome.....	22
1.2.4 Semestre de Referência .....	22
1.2.5 Curso .....	23
1.2.6 Turno .....	24
1.2.7 Polo .....	25
1.2.8 Situação do Vínculo do Aluno no Curso .....	26
1.2.9 Curso Origem .....	28
1.2.10 Semestre de Conclusão do Curso .....	30
1.2.11 Carga Horária Total do Curso por Aluno.....	30
1.2.12 Carga Horária Integralizada pelo Aluno.....	31
1.2.13 Parfor.....	31
1.2.14 Semestre de Ingresso .....	32

1.2.15 Tipo de Escola em que Concluiu o Ensino Médio .....	<b>32</b>
1.2.16 ID do Aluno na IES.....	<b>33</b>
1.2.17 Formas de Ingresso/ Seleção.....	<b>33</b>
1.2.18 Mobilidade Acadêmica .....	<b>37</b>
1.2.19 Programa de Reserva de Vagas.....	<b>38</b>
1.2.20 Financiamento Estudantil .....	<b>40</b>
1.2.21 Apoio Social.....	<b>42</b>
1.2.22 Atividade Extracurricular .....	<b>44</b>
1.3 Pesquisar .....	<b>46</b>
1.4 Verificar Erros.....	<b>50</b>
1.5 Justificar Aluno do Censo Anterior .....	<b>52</b>
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	<b>61</b>
GLOSSÁRIO DO MÓDULO ALUNO .....	<b>63</b>

# APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) apresenta a Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior, composta de sete manuais elaborados pela equipe da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior (CGCES) da Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED).

A coleção conta com manuais voltados para o preenchimento dos diversos módulos do Censo da Educação Superior 2018, a saber: o módulo Instituição de Educação Superior (IES), o módulo curso, o módulo docente, o módulo aluno, o módulo migração, o módulo usuário e um manual voltado para a compreensão dos relatórios do sistema. A elaboração dos diversos manuais objetiva auxiliar os responsáveis pelo preenchimento do Censo com instruções gerais acerca de como responder aos questionários eletrônicos. Com tal ação, visamos trazer mais uma ferramenta de apoio às IES, bem como melhorar a qualidade do atendimento prestado pelo Inep aos usuários.

O Manual do Usuário, Módulo Aluno, foi elaborado com uma linguagem simples, contendo a descrição passo a passo dos processos envolvidos neste módulo, a saber: cadastrar, vincular aluno a curso, pesquisar, verificar erros e justificar aluno do Censo anterior. Além disso, o presente manual é acompanhado do Glossário do Módulo Aluno, o qual reúne a definição dos principais conceitos utilizados no sistema.

Contamos com a participação das IES no processo de coleta de dados estatísticos, com o objetivo de produzirmos informações que reflitam a realidade da educação superior brasileira e que possam ser utilizadas tanto como insumo na formulação de políticas públicas educacionais quanto pela sociedade brasileira. Esperamos que os usuários do Sistema do Censo da Educação Superior (Censup) tenham maior autonomia no esclarecimento de eventuais dúvidas por meio do conteúdo dos manuais.

Ratificamos que o atendimento via telefone e correio eletrônico continua em funcionamento para o apoio às IES na migração de dados, na coleta dos dados censitários e no caso de outras dúvidas.

Desejamos aos Pesquisadores Institucionais um bom trabalho!

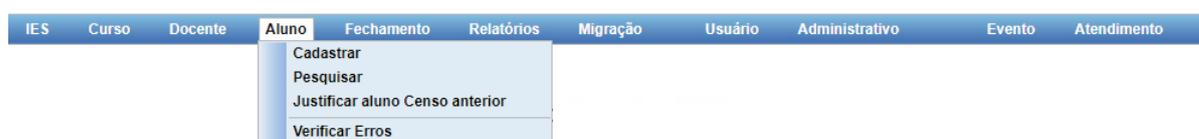
Equipe do Censo da Educação Superior



# 1 MÓDULO ALUNO

Ao acessar a página principal do Sistema do Censo da Educação Superior (Censup), abas com todos os módulos serão mostradas na barra superior do sistema. Para iniciar o preenchimento do Módulo Aluno, clique sobre a aba **Aluno**. Nessa aba aparecerão quatro opções de uso, as quais estão ilustradas na Figura 1.

- Cadastrar;
- Pesquisar;
- Justificar Aluno do Censo Anterior; e
- Verificar Erros.



**FIGURA 1** Tela Inicial do Censup – Aluno

Fonte: DEED/Inep.

O presente Módulo está organizado em cinco subseções, distribuídas de acordo com as opções de uso mencionadas, acrescida da funcionalidade: **vincular curso ao aluno**. Assim, a organização do Módulo está definida da seguinte forma: 1.1 Cadastrar; 1.2 Vincular Curso ao Aluno; 1.3 Pesquisar Aluno; 1.4 Verificar Erros e 1.5 Justificar Aluno do Censo Anterior. Além das subseções descritas, há a seção Considerações Finais e o Glossário do Módulo Aluno.

A seguir, trataremos da funcionalidade **Cadastrar**.

## 1.1 CADASTRAR

A funcionalidade **Cadastrar** está disponível para acesso na página inicial do Censup, na aba Aluno (vide Figura 2):



**FIGURA 2** Percurso para Aluno – Cadastrar

Fonte: DEED/Inep.

Após escolher a opção **Cadastrar**, o usuário será remetido para a tela ilustrada na Figura 3: **Cadastro de Aluno**. Nessa tela, pode-se realizar tanto o cadastro de alunos brasileiros e de estrangeiros com Cadastro de Pessoa Física (CPF), quanto o de alunos estrangeiros sem o CPF.



**FIGURA 3** Cadastro de Aluno

Fonte: DEED/Inep.

### 1.1.1 Cadastro de Alunos com CPF

Primeiramente, descreveremos o passo a passo do cadastro dos alunos com CPF. Em seguida, trataremos do cadastro de alunos estrangeiros sem CPF.

Como ilustrado na tela **Cadastro de Aluno** (Figura 3), o usuário deverá informar o número do CPF do aluno que deseja registrar no sistema e clicar no botão **cadastrar**. O CPF digitado será pesquisado na base de dados do Inep e, se este não for encontrado, será realizado o registro do novo aluno. Nesse caso a busca será realizada na base de dados da Receita Federal e o usuário será remetido para a tela ilustrada na Figura 4.

## Cadastro de Aluno

Nome:

Data de Nascimento: 06/06/1981 Sexo: Masculino

Nome completo da mãe:

Cor/Raça:

Nacionalidade:

Aluno com deficiência / transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades / superdotação:

Documentos

CPF: 000.000.000-00

Salvar Novo Voltar

**FIGURA 4** Cadastro de Aluno

Fonte: DEED/Inep.

Devemos destacar que o Censup possui interface com a base de dados da Receita Federal, desse modo, por meio do CPF informado do aluno, alguns dados constantes daquela base são atualizados automaticamente pelo sistema, entre os quais: nome completo do aluno; data de nascimento; sexo e nome completo da mãe (vide Figura 4). Tais informações não poderão ser alteradas. Os demais dados constantes do cadastro de aluno referentes à cor/raça, nacionalidade e deficiência são editáveis e deverão ser informados pelo usuário. A seguir, comentaremos os campos que constituem a tela Cadastro de Aluno individualmente, com base na Figura 4.

1. **Nome:** nome completo do aluno, dado carregado automaticamente da base de dados da Receita Federal.
2. **Data de nascimento:** data de nascimento do aluno, dado carregado automaticamente da base de dados da Receita Federal.
3. **Sexo:** sexo do aluno, dado carregado automaticamente da base de dados da Receita Federal.
4. **Nome completo da mãe:** nome da mãe do aluno, dado carregado automaticamente da base de dados da Receita Federal.
5. **Cor/raça:** deve ser escolhida a cor/raça do aluno entre as opções disponíveis.
6. **Nacionalidade:** deve ser informado se o aluno é brasileiro, naturalizado ou estrangeiro.
7. **Aluno com deficiência:** deve ser indicado se o aluno possui algum tipo de deficiência ou não.
8. **CPF:** exibe o número do Cadastro de Pessoa Física do aluno, tal dado é carregado automaticamente da base de dados da Receita Federal..

Todas essas informações são de preenchimento obrigatório.

Descreveremos agora o campo **cor/raça**, que apresenta as seguintes opções de resposta (vide Figura 5):

IES Curso Docente Aluno Fechamento Relatórios Migração Usuário Administrativo Evento Atendimento Logs Sair

### Cadastro de Aluno

Nome:\*

Data de Nascimento:\*  Sexo:\*

Nome completo da mãe:\*

Cor/Raça:\*

Nacionalidade:\*

País de Origem:\*

Aluno com deficiência / transtorno ou altas habilidades / superdotação:\*

Documentos

CPF:

Doc. Estrangeiro/Passaporte:\*

Salvar Novo Voltar

**FIGURA 5** Cadastro de Aluno – Campo Cor/Raça

Fonte: DEED/Fonte.

- Aluno não quis declarar cor/raça: opção que deve ser marcada somente nos casos em que o aluno opte expressamente pela não declaração de sua cor/raça.
- Branca: cor/raça do aluno é branca.
- Preta: cor/raça do aluno é preta.
- Parda: cor/raça do aluno é parda.
- Amarela: cor/raça do aluno é amarela.
- Indígena: cor/raça do aluno é indígena.
- Não dispõe de informação: essa opção só pode ser selecionada para alunos com ano de ingresso anterior a 2014.

### Observação: Preenchimento da Variável Cor/Raça

O campo **cor/raça** representa uma variável de aluno, no entanto, como um mesmo aluno pode estar vinculado a mais de uma Instituição de Educação Superior (IES), é possível haver um registro da variável **cor/raça** diferente em cada IES. Assim, para evitar divergências nas informações prestadas, foram criadas algumas regras no sistema:

- Se uma IES preencher esse campo com a informação de uma determinada **cor/raça** (a saber: branca, preta, parda, amarela ou indígena), então não será permitido à outra IES alterar esse dado para a opção **Não dispõe da informação** ou **Aluno não quis declarar cor/raça**.
- No caso de uma IES preencher primeiramente o questionário com a opção **Aluno não quis declarar cor/raça**, então não será possível que outra IES responda o questionário com a opção **Não dispõe da informação**. Contudo, a IES **poderá substituir** tal informação ao declarar a **cor/raça** do aluno.

Há outras regras relacionadas ao campo **cor/raça** além das mencionadas. Elas estão descritas no item 1.2.19 Programa de Reserva de Vagas.

O campo seguinte trata da variável **Nacionalidade**, que possui as seguintes categorias (vide Figura 6):

- **Brasileira;**
- **Brasileira – nascido no exterior ou naturalizado; ou**
- **Estrangeira.**

IES Curso Docente Aluno Fechamento Relatórios Migração Usuário Administrativo Evento Atendimento Sair

### Cadastro de Aluno

Nome:\*

Data de Nascimento:\*  Sexo:\*

Nome completo da mãe:

Cor/Raça:\*

Nacionalidade:\*

Aluno com deficiência /  Nacionalidade / superdotação:\*

Documentos

CPF:

Doc. Estrangeiro/Passaporte:

Salvar Novo Voltar

**FIGURA 6** Cadastro de Aluno – Campo Nacionalidade

Fonte: DEED/Fonte.

Se a opção **brasileira** for selecionada, então os campos **Unidade da Federação (UF)** e o **município de nascimento** serão habilitados. Essas duas informações não são obrigatórias. As unidades da federação serão exibidas numa lista, assim como os municípios. O usuário deverá selecionar a UF e o município de nascimento do aluno ao clicar na sigla correspondente ao estado, bem como selecionar o município entre as opções listadas.

Por sua vez, a opção de nacionalidade **brasileira – nascido no exterior ou naturalizado** não habilitará os campos **UF** nem **município**.

Caso seja selecionada a opção **estrangeira**, a variável **país de origem** será habilitada. Nesta, o usuário deverá escolher o país de nascimento do aluno na lista disponibilizada pelo sistema (vide Figura 7):

A imagem mostra a interface de usuário do sistema de cadastro de aluno. No topo, há uma barra de navegação com os seguintes itens: IES, Curso, Docente, Aluno, Fechamento, Relatórios, Migração, Usuário, Administrativo, Evento, Atendimento e Sair. Abaixo, o título 'Cadastro de Aluno' é exibido em vermelho. O formulário contém vários campos: 'Nome:\*' (campo de texto), 'Data de Nascimento:\*' (campo de data), 'Sexo:\*' (menu suspenso), 'Nome completo da mãe:' (campo de texto), 'Cor/Raça:\*' (menu suspenso), 'Nacionalidade:\*' (menu suspenso com 'Estrangeira' selecionada), 'País de Origem:\*' (menu suspenso aberto mostrando uma lista de países), 'Aluno com deficiência / t' (campo de texto), 'Alunos / superdotação:\*' (menu suspenso), 'CPF' (campo de texto), 'Doc. Estrangeiro/Passaporte' (campo de texto), 'Salvar' (botão azul) e 'Novo' (botão azul). A lista de países no campo 'País de Origem' inclui: Afeganistão, África do Sul, Albânia, Alemanha, Andorra, Angola, Anguilla, Antígua e Barbuda, Antilhas Holandesas, Apátrida, Arábia Saudita, Argélia, Argentina, Armênia, Aruba, Austrália, Áustria, Azerbaijão e Bahamas. Na parte inferior da interface, há uma barra vermelha com o nome 'Anísio Teixeira' e uma barra marrom com o nome 'Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira'.

**FIGURA 7** Cadastro de Aluno – Campo País de Origem

Fonte: DEED/Inep.

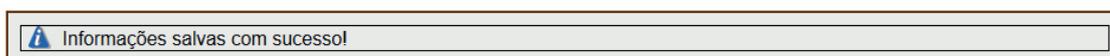
No **Cadastro de Aluno**, também há questionamento acerca de o aluno ser portador de alguma **necessidade especial**. Há três opções de resposta, como ilustrado na Figura 8: **não**, **sim** e **não dispõe da informação**.

## Cadastro de Aluno

**FIGURA 8** Cadastro de Aluno – Opções de Resposta sobre Deficiência

Fonte: DEED/Inep.

No caso de o aluno **não** ser portador de necessidade especial ou de a IES não dispor da informação (**não dispõe da informação**) o usuário deverá marcar a opção **não** ou **não dispõe da informação** no campo **Aluno com deficiência/transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação**. Em seguida, será exibido, em **Documentos** (vide Figura 8), o **CPF** do aluno. Para finalizar o cadastro do aluno, o usuário deve clicar no botão **Salvar**. Em seguida, o sistema exibirá a mensagem ilustrada na Figura 9:



**FIGURA 9** Informações Salvas com Sucesso

Fonte: DEED/Inep.

Sendo o aluno portador de alguma necessidade especial, marque a opção sim no campo **Aluno com deficiência/transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação**. Em seguida, um novo campo será habilitado: **Deficiências do aluno**. Nessa opção, o usuário deverá marcar a(s) deficiência(s) da(s) qual(is) o aluno seja portador (Figura 10). Ressaltamos que as deficiências mencionadas na Figura 10 estão listadas no **Glossário do Módulo Aluno**, ao final deste manual.

**FIGURA 10** Cadastro de Aluno – Deficiências do Aluno

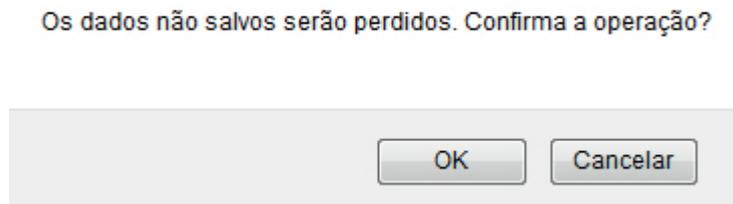
Fonte: DEED/Inep.

Após finalizar a seleção, o usuário deve clicar no botão **Salvar** (Figura 11). Em seguida, será exibida tela do sistema com confirmação do recebimento dos dados (vide Figura 9). As informações declaradas do aluno serão salvas. A opção **Vincular Curso** será detalhadamente descrita na subseção **1.2 Vincular Curso a Aluno**. Já a opção – **Novo** – remeterá o usuário para a página inicial de cadastro de aluno, na qual será solicitado o número de **CPF** do próximo aluno a ser cadastrado.

**FIGURA 11** Cadastro de Aluno

Fonte: DEED/Inep.

Por fim, a opção **Voltar** remeterá o usuário para a tela prévia do sistema e a mensagem de dados não salvos será exibida (vide Figura 12):



**FIGURA 12** Dados não Salvos Serão Perdidos

Fonte: DEED/Inep.

### 1.1.2 Cadastro de Aluno Estrangeiro sem CPF

A fim de realizar o cadastro de aluno estrangeiro sem CPF, o usuário deverá clicar na opção **Aluno estrangeiro sem CPF** (vide Figura 3). Em seguida, a tela ilustrada na Figura 13 será exibida:

A imagem mostra a interface de usuário para o "Cadastro de Aluno". No topo, há uma barra de menu com opções: IES, Curso, Docente, Aluno, Fechamento, Relatórios, Migração, Usuário, Administrativo, Evento, Atendimento, Sair. Abaixo, o título "Cadastro de Aluno" está em vermelho. O formulário contém: um campo "CPF:"; um campo "Aluno estrangeiro sem CPF:" com uma caixa de seleção marcada; uma seção "Pesquisa de aluno ESTRANGEIRO sem CPF" com campos "Nome do aluno:\*", "Nome da mãe:\*" e "Data de Nascimento:\*". Um botão "Cadastrar" está na base.

**FIGURA 13** Cadastro de Aluno Estrangeiro sem CPF

Fonte: DEED/Inep.

Diferentemente dos alunos com CPF, cujos dados são importados da base da Receita Federal, no caso de alunos estrangeiros sem CPF, o **Cadastro de Aluno** exigirá o preenchimento dos seguintes dados do aluno: **nome completo**, **nome da mãe** e **data de nascimento** (vide Figura 13).

Os pesquisadores institucionais devem ficar atentos, pois os alunos estrangeiros sem

número de CPF só poderão ter seus cadastros efetuados no sistema online, ou seja, não haverá migração de dados de aluno sem CPF.

Após o usuário informar os dados pessoais solicitados do aluno, conforme a Figura 14, o sistema retornará o resultado da pesquisa. Caso o aluno não seja encontrado na base de dados do Inep, então o usuário deverá finalizar o cadastro do aluno, informando os demais dados solicitados (vide Figura 14):

IES Curso Docente Aluno Fechamento Relatórios Migração Usuário Administrativo Evento Atendimento Sair

A pesquisa não retornou nenhum resultado! Realize o cadastro de um novo aluno.

### Cadastro de Aluno

Nome:

Data de Nascimento:  Sexo:

Nome completo da mãe:

Cor/Raça:

Nacionalidade:

País de Origem:

Aluno com deficiência / transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades / superdotação:

Documentos

CPF:

Doc. Estrangeiro/Passaporte:

Salvar Novo Voltar

**FIGURA 14** Cadastro de Aluno Estrangeiro sem CPF

Fonte: DEED/Inep.

Como ilustrado na Figura 14, os dados solicitados são todos de preenchimento obrigatório: **sexo, cor/raça, país de origem** e o questionamento se o **aluno possui alguma deficiência/transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação**. Na Figura 14, no campo **documentos**, há espaço reservado para a inclusão do CPF (o qual não é de preenchimento obrigatório) e campo para inserção de documento estrangeiro/passaporte, que deve ser preenchido pelo usuário com o número de algum documento do aluno, sendo informação obrigatória.

Tendo em vista que as opções de resposta para cada um dos itens mencionados foram descritas ao longo da explicação do **Cadastro de Aluno** e que os dados informados são os mesmos tanto para alunos com CPF quanto para alunos estrangeiros sem CPF, sugerimos a nossos usuários que consultem a **Subseção 1.1.1** para finalizar o cadastramento dos alunos estrangeiros sem CPF.

Após o usuário ter finalizado o cadastro do aluno, o sistema exibirá a tela ilustrada na Figura 15. Notem que na parte inferior da tela há quatro botões disponíveis: **salvar**, **vincular curso**, **novo** e **voltar**:

### Cadastro de Aluno

Data de Cadastramento:*	<input type="text" value="01/01/2016"/>		
ID do Aluno no INEP:*	<input type="text" value="40002"/>		
Nome:*	<input type="text"/>		
Data de Nascimento:*	<input type="text" value="27/01/1982"/>	Sexo:*	<input type="text" value="Feminino"/>
Nome completo da mãe:	<input type="text"/>		
Cor/Raça:*	<input type="text" value="Preta"/>		
Nacionalidade:*	<input type="text" value="Brasileira"/>		
UF de Nascimento:	<input type="text" value="DF"/>	Município:*	<input type="text" value="Brasília"/>
Aluno com deficiência / transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades / superdotação:*	<input type="text" value="Não"/>		

---

Documentos

---

CPF:

**FIGURA 15** Cadastro de Aluno Salvo com Sucesso

Fonte: DEED/Inep.

Ao clicar em **Salvar**, caso os dados tenham sido processados com êxito, o sistema exibirá a seguinte mensagem: **Informações salvas com sucesso!**

Por sua vez, a opção **Vincular Curso** permite que o usuário faça a vinculação do aluno ao curso. Tal funcionalidade será descrita detalhadamente na próxima subseção (1.2).

A opção **Novo** remete o usuário à tela **Cadastro de Aluno** para a realização de novo cadastro e o sistema exibe mensagem ilustrada na Figura 12.

Por outro lado, a opção **Voltar** remete o usuário à tela anterior do sistema e a mensagem de dados não salvos será exibida (vide Figura 12).

Antes de prosseguirmos para a descrição da funcionalidade **Vincular Curso ao Aluno**, há informações importantes que os usuários devem tomar ciência antes de darem início ao preenchimento do vínculo de alunos ao curso.

### Observações:

- Antes de atualizar o vínculo do aluno ao curso, é importante verificar se o cadastro do aluno está correto.
- Caso haja algum aluno carregado no Censo de 2018 que foi informado equivocadamente em 2017, entre em contato com a nossa equipe pelo *e-mail*: **censosuperior@inep.gov.br**
- Vale destacar que o Censo de 2018 cobrará todos os alunos que possuíam vínculo ativo (cursando e matrícula trancada) no Censo de 2017.

## 1.2 VINCULAR CURSO AO ALUNO

Após realizar o preenchimento do cadastro do aluno, é possível realizar o vínculo do aluno a um curso (vide Figura 16). Para tanto, o usuário deve clicar em **Vincular Curso** (Figura 16).

**Cadastro de Aluno**

Data de Cadastramento: 16/01/2015

ID do Aluno no INEP: 000000

Nome: Machado de Assis

Data de Nascimento: 01/01/2000 Sexo: Masculino

Nome completo da mãe: Maria de Assis

Cor/Raça: Branca

Nacionalidade: Brasileira

UF de Nascimento: AC Município: Acrelândia

Aluno com deficiência / transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades / superdotação: Não

**Documentos**

CPF: 00.000.000-00

Salvar Vincular Curso Novo Voltar

**FIGURA 16** Cadastro de Aluno – Vincular Curso

Fonte: DEED/Inep.

Em seguida, o sistema exibirá a tela **Vínculo do Aluno ao Curso** (vide Figura 17). A Figura 17 é de caráter meramente ilustrativo, pois se trata de imagem adaptada a fim de apresentar as diversas variáveis que são habilitadas pelo sistema à medida que o usuário vai preenchendo os diversos campos com dados. Notem que pode haver diferença quanto à posição dos campos ilustrados na Figura 17 e a forma de exibição no sistema.

Assim, solicitamos que leiam a descrição detalhada de cada variável, pois há formas de preenchimento distintas a depender do tipo de IES (pública ou privada).

### Vínculo do Aluno ao Curso

CPF:	<input type="text"/>
Doc. Estrangeiro/Passaporte:	<input type="text"/>
Nome:	<input type="text"/>
Semestre de referência:	2 - Segundo semestre
Curso:	1286489 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Turno:	Integral
Polo:	<input type="text"/>
Situação do vínculo do aluno no curso:	Formado
Curso Origem:	----
Semestre de conclusão do curso:	----
Carga horária total do curso por aluno:	<input type="text"/>
Carga horária integralizada pelo aluno:	<input type="text"/>
ParFor:	----
Semestre de Ingresso:	<input type="text"/>
Tipo de escola que concluiu o Ensino Médio:	----
ID do aluno na IES:	<input type="text"/>
<b>Formas de ingresso/seleção</b>	
Vestibular	<input type="checkbox"/>
ENEM	<input type="checkbox"/>
Avaliação Seriada	<input type="checkbox"/>
Seleção Simplificada	<input type="checkbox"/>
Egresso BI/LI	<input type="checkbox"/>
Convênio PEC-G	<input type="checkbox"/>
Transferência Ex Officio	<input type="checkbox"/>
Decisão judicial	<input type="checkbox"/>
Seleção para vagas remanescentes	<input type="checkbox"/>
Seleção para vagas de programas especiais	<input type="checkbox"/>
Mobilidade Acadêmica:	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Programa de reserva de vagas:	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Financiamento estudantil:	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Apoio Social:	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Atividade extracurricular:	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
<input type="button" value="Salvar"/> <input type="button" value="Voltar"/>	

**FIGURA 17** Vínculo do Curso ao Aluno

Fonte: DEED/Inep.

A presente seção está dividida em 22 subseções, organizadas a partir das 22 variáveis, ilustradas na Figura 17. Assim, caso o PI tenha alguma dúvida relacionada à determinada variável, poderá consultar diretamente o item que trata daquele campo.

Antes de adentrarmos a explicação individualizada de cada variável, apresentaremos uma descrição geral dos componentes da tela **Vínculo do Curso ao Aluno**.

A seguir descreveremos os componentes da tela **Vínculo do Curso ao Aluno**. Destacamos que nem todas as funcionalidades descritas serão habilitadas para todas as IES, visto que há diferenças no preenchimento de dados de instituições públicas e privadas. Assim, sugerimos que os usuários leiam a descrição completa de determinado campo para se certificarem se a situação descrita se aplica ou não à sua IES. A seguir apresentamos uma breve descrição de cada variável.

1. **CPF:** número de Cadastro de Pessoa Física do aluno, dado carregado automaticamente da base de dados da Receita Federal.
2. **Doc. Estrangeiro/Passaporte:** tal campo só estará habilitado para os alunos que foram cadastrados como estrangeiros.
3. **Nome:** campo contém nome completo do aluno, sendo carregado automaticamente da base de dados da Receita Federal.
4. **Semestre de referência:** deve-se selecionar uma das opções disponibilizadas, **primeiro semestre** ou **segundo semestre**. Ressalta-se que tal campo só estará disponível para as Universidades Federais.
5. **Curso:** por meio desse campo é possível pesquisar e selecionar determinado curso entre os cursos informados pela IES.
6. **Turno:** refere-se ao período do dia em que determinado curso é ofertado, podendo ser matutino, vespertino, noturno ou integral.
7. **Polo:** refere-se ao nome do polo do curso ofertado na modalidade de ensino a distância.
8. **Situação do vínculo do aluno no curso:** refere-se à situação de vínculo do aluno em um determinado curso na IES, podendo ser as seguintes: cursando, matrícula trancada, desvinculado do curso, transferido para outro curso da mesma IES, formado ou falecido.
9. **Curso origem:** refere-se ao campo destinado a manter o acompanhamento da trajetória do aluno no caso de transferência de cursos dentro de uma mesma IES. Assim, nos casos de transferências, tal campo será habilitado de modo a registrar o curso para o qual o aluno foi transferido e o curso ao qual estava previamente vinculado, isto é, o curso origem.
10. **Semestre de conclusão do curso:** campo que será habilitado quando a situação de vínculo do aluno no curso informada for equivalente a formado. Este campo não é apresentado para Universidades Federais.
11. **Carga horária total do curso por aluno:** deve-se informar o somatório do total da carga horária dos componentes curriculares que fazem parte da matriz do curso. Note que cada aluno poderá possuir uma carga horária total a depender do currículo que deva integralizar.

12. **Carga horária integralizada pelo aluno:** deve-se informar o somatório da carga horária dos componentes curriculares que fazem parte da matriz do curso e que o aluno tenha cursado até o fim do ano de referência do censo.
13. **Parfor:** refere-se à sigla do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, sendo variável habilitada somente para os cursos do tipo licenciatura e na qual deve ser informado se o aluno é participante ou não do referido programa.
14. **Semestre de ingresso:** refere-se ao semestre e ao ano de ingresso do aluno no curso.
15. **Tipo de escola em que concluiu o Ensino Médio:** refere-se ao tipo de escola ou Secretaria de Educação que emitiu o Certificado de Conclusão do Ensino Médio do aluno. As opções de resposta são: **pública, privada** ou **não dispõe de informação**.
16. **ID do aluno na IES:** pode-se informar a identificação do aluno na IES, comumente chamado de número de matrícula ou registro acadêmico (preenchimento facultativo).
17. **Formas de ingresso/seleção:** referem-se aos meios de acesso dos alunos às IES, os quais incluem as seguintes opções: **vestibular, Enem, avaliação seriada, seleção simplificada, egresso BI/LI, Convênio PEC-G, transferência ex-officio, decisão judicial, seleção para vagas remanescentes** ou **seleção para vagas de programas especiais** (a definição de cada forma de ingresso está listada no **Glossário do Módulo Aluno**, ao final deste Manual).
18. **Mobilidade acadêmica:** refere-se à variável habilitada para alunos que se vinculam temporariamente a outra IES. A mobilidade acadêmica pode se dar tanto no âmbito nacional quanto no internacional.
19. **Programa de reserva de vagas:** refere-se a qualquer programa ou ação que tenha por objetivo garantir o acesso de determinados públicos à educação superior, por exemplo: étnico, pessoa com deficiência, estudante procedente de escola pública, social/renda familiar, entre outros.
20. **Financiamento estudantil:** refere-se à variável que representa formas de financiamento da educação superior. Deve-se destacar que tal variável somente será habilitada para instituições privadas, não sendo exibida para instituições de ensino federal e tampouco para universidades estaduais.
21. **Apoio social:** benefícios concedidos ao aluno, na forma de moradia, transporte, alimentação, material didático ou bolsas (de trabalho ou permanência), com o objetivo de favorecer sua permanência na educação superior.
22. **Atividade extracurricular:** refere-se a quaisquer tipos de atividades que não estejam incluídas no currículo do curso, cuja função seja a de estimular a interação entre teoria e prática nos alunos participantes.

Detalharemos a seguir cada campo, por meio de subseções. Observe que algumas variáveis têm especificidades e regras que devem ser seguidas durante o preenchimento do Censo. Ademais, nem todas as variáveis descritas serão habilitadas para o preenchimento pelo usuário.

### 1.2.1 CPF

O campo **CPF** representa o número de Cadastro de Pessoa Física do aluno e é carregado automaticamente da base de dados da Receita Federal, não sendo um campo editável.

### 1.2.2 Documento Estrangeiro/Passaporte

Por sua vez, o campo **Documento Estrangeiro/Passaporte** só estará habilitado para os alunos que foram cadastrados como estrangeiros. Nesse campo, deve-se informar número de documento de identificação estrangeiro ou número de passaporte do aluno. Deve-se usar caracteres alfanuméricos (A-Z; 0-9).

### 1.2.3 Nome

Assim como o campo **CPF**, o campo **Nome** também é carregado automaticamente da base de dados da Receita Federal e traz o nome completo do aluno. A exceção do preenchimento automático desse dado ocorrerá no caso de o aluno ser estrangeiro e não contar com nenhum cadastro prévio na base de dados da Receita Federal nem na base do Inep. Na situação descrita, o preenchimento do nome do aluno será feito pelo próprio PI ou seus auxiliares.

### 1.2.4 Semestre de Referência

O campo **semestre de referência** está disponível somente para as **Universidades Federais**, tendo em vista que a coleta de dados dessas IES é semestral. Desse modo, o campo deve ser preenchido com o semestre ao qual se refere (vide Figura 18):

### Vínculo do Aluno ao Curso

CPF:

Doc. Estrangeiro/Passaporte:

Nome:

Semestre de referência:

Curso: 

- 1 - Primeiro semestre
- 2 - Segundo semestre

Carga horária total do curso por aluno:

Carga horária integralizada pelo aluno:

Semestre de Ingresso:

Tipo de escola que concluiu o Ensino Médio:

ID do aluno na IES:

Formas de ingresso/seleção

Vestibular

ENEM

Avaliação Seriada

Seleção Simplificada

Convênio PEC-G

Transferência Ex Officio

**FIGURA 18** Vínculo do Aluno ao Curso – Semestre de Referência

Fonte: DEED/Inep.

### 1.2.5 Curso

No campo **curso**, deve ser informado o curso ao qual o aluno está vinculado. Para tanto, o usuário deve clicar sobre o ícone  (ilustrado na Figura 17). Em seguida, o sistema abrirá uma sobretela, denominada **Pesquisa Auxiliar – Lista Curso**, na qual os cursos da IES estarão listados (vide Figura 19).

Nessa tela, é possível aplicar os seguintes filtros a fim de refinar a pesquisa de curso: **código**, **nome** ou **local de oferta**. Em **código**, deve-se inserir o código do curso. O campo **nome** refere-se ao nome do próprio curso, enquanto no campo **local de oferta**, deve ser inserido o nome do local de oferta.

O botão **limpar** retira quaisquer filtros que tenham sido inseridos, deixando os campos de pesquisa limpos para uma nova pesquisa de curso. Após localizar o curso do aluno, o usuário deverá clicar na opção **selecionar**, representada pelo ícone .

Código	Nome	Modalidade	Nível	Local de Oferta	Selecionar
500	ABI - ARTES CÊNICAS	Presencial	Graduação	Campus A	>
5001	ABI - ARTES PLÁSTICAS	Presencial	Graduação	Campus Universitário B	>
50010	ABI - MÚSICA	Presencial	Graduação	Campus A	>
101	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Curso a distância	Graduação		>
122	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Presencial	Graduação	Campus C	>
119	ENGENHARIA QUÍMICA	Presencial	Graduação	Campus Universitário B	>
125	HISTÓRIA	Presencial	Graduação	Campus Universitário B	>
260	MÚSICA	Presencial	Graduação	Campus A	>
112	PEDAGOGIA	Curso a distância	Graduação		>
2284	PSICOLOGIA	Presencial	Graduação	Campus A	>

**FIGURA 19** Pesquisa Auxiliar – Lista Curso

Fonte: DEED/Inep.

Observe que apenas os cursos que foram atualizados no Módulo Curso e que tiveram alunos vinculados em 2018 (por meio de resposta positiva à pergunta: **Curso teve aluno vinculado em 2018?**) estarão disponíveis para a vinculação de alunos.

Após o usuário selecionar o curso ao qual o aluno está vinculado, a tela **Vínculo do Aluno ao Curso** exibirá novas variáveis a serem preenchidas.

No caso dos cursos na modalidade **presencial**, as variáveis **turno** e **situação do vínculo do aluno no curso** serão habilitadas. No caso dos cursos a distância, serão habilitadas as variáveis **polo** e **situação do vínculo do aluno no curso**. As variáveis aqui citadas serão descritas nas próximas subseções.

### 1.2.6 Turno

O campo **turno** estará habilitado para preenchimento somente para os cursos presenciais. As opções de turno incluem: **matutino**, **vespertino**, **noturno** ou **integral**. Contudo, somente estarão disponíveis para seleção do usuário os turnos de funcionamento do curso cadastrados no Módulo Curso.

Não configurará transferência a alteração do turno do aluno, desde que se mantenha o mesmo código de curso.

## 1.2.7 Polo

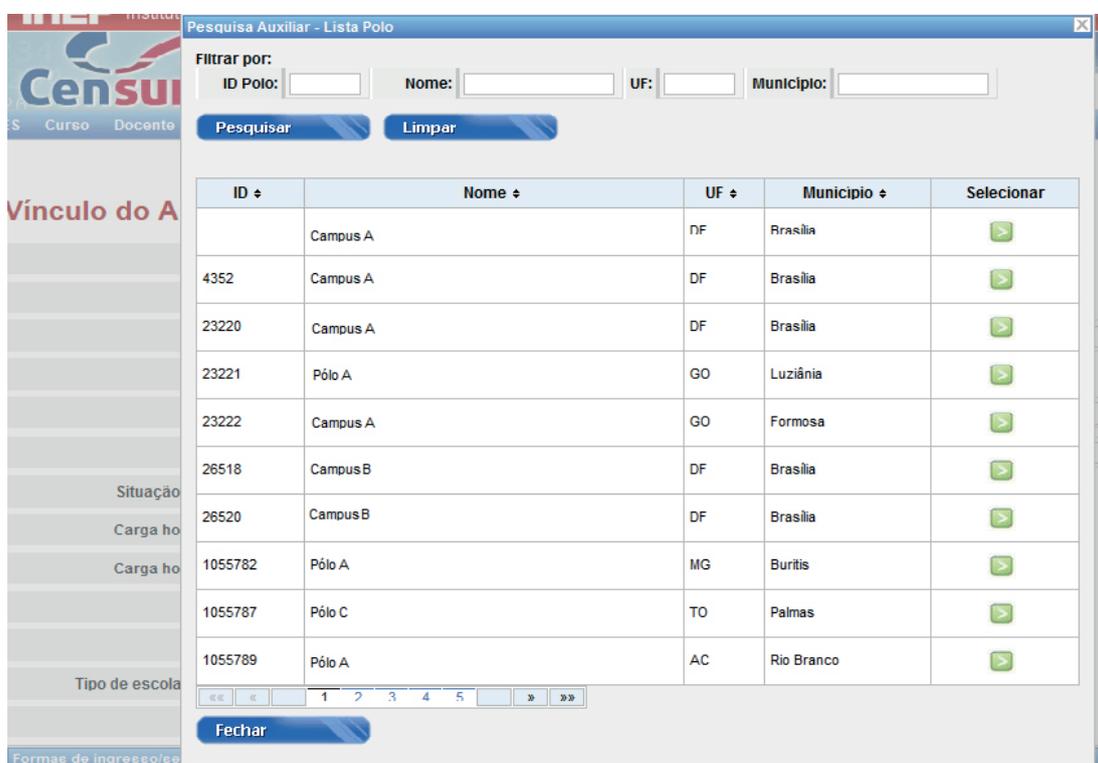
A variável **polo** estará habilitada para preenchimento somente para os alunos vinculados a cursos na modalidade a distância.

Observe que se o aluno tiver sido carregado da base de dados do Censo de 2017, a informação do polo já virá preenchida na tela **Vínculo do Aluno ao Curso**.

A seguir descreveremos como preencher o campo **polo** de um novo aluno, matriculado em determinado curso na modalidade a distância.

No campo **Polo**, deve ser informado o polo ao qual o curso está vinculado. Para tanto, o usuário deve clicar sobre o ícone  (ilustrado na Figura 17). Em seguida, o sistema então abrirá uma sobretela, denominada **Pesquisa Auxiliar – Lista Polo**, na qual os polos de oferta da IES estarão listados (vide Figura 20).

Na tela ilustrada na Figura 20, é possível aplicar os seguintes filtros a fim de refinar a pesquisa: **ID polo**, **nome**, **UF** ou **município**. Em **ID polo**, deve-se inserir o código de identificação do polo. O campo **nome** refere-se ao nome do próprio polo, enquanto no campo **UF**, deve ser inserida a sigla da respectiva Unidade da Federação. No campo **município**, deve ser inserido o nome do município onde fica situado o polo de oferta. Após a inclusão desses filtros, o usuário deve clicar em **pesquisar**. O botão **limpar** retira quaisquer filtros que tenham sido inseridos, deixando os campos de pesquisa limpos para uma nova pesquisa de polo. Após localizar o polo do curso do aluno, o usuário deverá clicar na opção **selecionar**, representada pelo ícone .



A interface 'Pesquisa Auxiliar - Lista Polo' apresenta um formulário de filtro no topo com campos para 'ID Polo', 'Nome', 'UF' e 'Município', e botões 'Pesquisar' e 'Limpar'. Abaixo, há uma tabela com as seguintes colunas: ID, Nome, UF, Município e Selecionar. Cada linha da tabela contém um ID numérico, o nome do polo, a sigla da UF e o nome do município, com um ícone de seta verde na coluna 'Selecionar'.

ID	Nome	UF	Município	Selecionar
	Campus A	DF	Brasília	
4352	Campus A	DF	Brasília	
23220	Campus A	DF	Brasília	
23221	Pólo A	GO	Luziânia	
23222	Campus A	GO	Formosa	
26518	Campus B	DF	Brasília	
26520	Campus B	DF	Brasília	
1055782	Pólo A	MG	Buritiz	
1055787	Pólo C	TO	Palmas	
1055789	Pólo A	AC	Rio Branco	

**FIGURA 20** Pesquisa Auxiliar – Lista Polo

Fonte: DEED/Inep.

## 1.2.8 Situação do Vínculo do Aluno no Curso

A variável **situação do vínculo do aluno no curso** (vide Figura 21) contém as seguintes opções de respostas: **cursando**; **matrícula trancada**; **desvinculado do curso**; **transferido para outro curso da mesma IES**; **formado** ou **falecido**. Note que cada aluno só poderá ter uma situação de vínculo ao curso. Para as Universidades Federais, cada aluno poderá ter somente uma situação de vínculo ao curso em cada um dos semestres de referência.

### Vínculo do Aluno ao Curso

CPF:

Doc. Estrangeiro/Passaporte:

Nome:\*

Semestre de referência:\*

Curso:\* 101550 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Polo:\* 42 Campus Universitário

Situação do vínculo do aluno no curso:\*

Carga horária total do curso por aluno:\*

Carga horária integralizada pelo aluno:\*

ParFor:\*

Semestre de Ingresso:\*

Tipo de escola que concluiu o Ensino Médio:\*

ID do aluno na IES:

Formas de ingresso/seleção

Vestibular

**FIGURA 21** Vínculo do Aluno ao Curso – Situação do Vínculo do Aluno no Curso

Fonte: Deed/Inep.

A seguir, descrevemos cada **situação do vínculo do aluno no curso**:

- **Cursando** – aluno que está matriculado em alguma disciplina e que não concluiu a totalidade da carga horária exigida para a conclusão do curso no ano de referência do Censo.
- **Matrícula trancada** – aluno que, na data de referência do Censo, está com a matrícula trancada na IES.
- **Desvinculado do curso** – aluno que, na data de referência do Censo, não possui vínculo com o curso em decorrência de evasão, abandono, desligamento ou transferência para outra IES.
- **Transferido para outro curso da mesma IES** – aluno que foi transferido para outro curso de graduação da mesma IES.

- **Formado** – aluno que concluiu a totalidade dos créditos acadêmicos exigidos para titulação no curso durante o ano de referência da coleta. Para o Censo, não é obrigatório que o aluno tenha realizado a coleta de grau e/ou participado do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).
- **Falecido** – aluno falecido durante o ano de referência do Censo.

Regras gerais de preenchimento devem ser observadas:

1. As situações de vínculo **Cursando** e **Matrícula trancada** não podem ser informadas se o curso estiver com a situação de funcionamento no Cadastro e-MEC igual a **Extinto**.
2. Se um aluno estiver vinculado a mais de um curso na mesma IES e possuir pelo menos uma situação de vínculo igual a **Falecido**, as situações dos outros vínculos somente poderão ser: **Transferido para outro curso da mesma IES, Formado, ou Falecido**.
3. Todo aluno que possuir uma situação de vínculo igual a **Transferido para outro curso na mesma IES** deve, necessariamente, estar vinculado a outro curso da IES.

Regras de preenchimento que devem ser observadas para cursos ABI, BI e LI:

1. A situação de vínculo **Formado** não pode ser informada se o curso for do tipo Área Básica de Ingresso (ABI). Nesse caso, o aluno, após completar um ciclo básico de disciplinas, deverá ser transferido para a habilitação desejada.
2. Um aluno não pode ter vínculo a um curso ABI e a um curso vinculado a essa mesma ABI no mesmo semestre de referência.
3. Um aluno não pode ter vínculo a um curso BI/LI e a um curso terminalidade correspondente a esse BI/LI no mesmo semestre de referência.
4. A situação de vínculo **Transferido para outro curso na mesma IES** não pode ser utilizada para transferir aluno de curso BI/LI para suas terminalidades, nem das terminalidades para o BI/LI.

#### Observação:

Para um aluno ser considerado Formado no Censo, não é necessário que ele tenha realizado a coleta de grau e/ou participado do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

### Observações quanto ao Campo Situação do Vínculo do Aluno no Curso:

- Vale destacar que o Censo de 2018 cobrará todos os alunos que possuíam como situação do vínculo no curso as opções **cursando** e **matrícula trancada** no Censo de 2017.
- A informação sobre a **situação do vínculo do aluno no curso** deve ter como base o final do período letivo do ano de referência do Censo.
- As **Universidades Federais** devem informar o **vínculo do aluno ao curso** com base na situação do aluno ao final de cada semestre letivo.
- Os dados dos alunos informados no Censo de 2017 com as seguintes situações do vínculo no curso – **falecido**, **formado** ou **desvinculado do curso** – não serão carregados na base de 2018.

### 1.2.9 Curso Origem

O objetivo do campo **curso origem** é o de auxiliar no acompanhamento da trajetória dos alunos na educação superior. Sempre que um aluno for transferido para outro curso na mesma IES, será habilitada a variável **curso origem** a fim de registrar o curso inicial no qual o aluno fora matriculado antes de efetuar sua transferência para o novo curso.

Sendo assim, ao verificar que um aluno tem situação de vínculo igual a **Transferido para outro curso na mesma IES**, o sistema obriga que este aluno tenha **mais de um** vínculo a curso na instituição. A Figura 22 exemplifica o caso de transferência e a Figura 23 mostra o preenchimento do campo curso origem:

A aluna Janaina ingressou na IES no primeiro semestre de 2014 no curso de graduação presencial de Administração. Conforme a Figura 22, a aluna possui dois vínculos: um ao curso de Administração, na situação **transferido para outro curso na mesma IES** e outro ao curso de Psicologia para o qual foi transferida, na situação **cursando**.

## Cadastro de Aluno

Data de Cadastramento: 14/11/2017

ID do Aluno no INEP:

Nome:

Data de Nascimento: 00/00/0000 Sexo: Feminino

Nome completo da mãe:

Cor/Raça:

Nacionalidade: Brasileira

UF de Nascimento: ----- Município:

Aluno com deficiência / transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades / superdotação: Não

---

**Documentos**

CPF: 000.000.000-00

Vínculos do aluno (JANAINA FERREIRA) ao curso

Status	Semestre	Código	Curso	Modalidade	Nível	Situação do Vínculo	Semestre de Ingresso	Editar Vínculo	Excluir Vínculo
✓	1	22844	PSICOLOGIA	Presencial	Graduação	Cursando	01/2017		
✓	1	95481	ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO POSTAL	Presencial	Graduação	Transferido para outro curso da mesma IES	01/2014		

Salvar Vincular Curso Novo Voltar

**FIGURA 22** Exemplo de Situação do Vínculo

Fonte: DEED/Inep.

Na tela ilustrada na Figura 23, **Vínculo de Aluno ao Curso**, no campo **curso**, consta o nome do curso para o qual a aluna foi transferida: **Psicologia**. As informações de **turno** (noturno) e de **situação de vínculo do aluno no curso** têm como referência o curso de Psicologia. Por sua vez, o campo **curso origem** apresenta o nome do curso original da aluna antes de ter efetuado a transferência para o curso de **Psicologia**, ou seja, o curso de **Administração**.

## Vínculo do Aluno ao Curso

CPF:

Doc. Estrangeiro/Passaporte:

Nome:

Semestre de referência: 1 - Primeiro semestre

Curso: 22844 - PSICOLOGIA

Turno: Integral

Situação do vínculo do aluno no curso: Cursando

Curso Origem: 95481 - ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO POSTAL

Carga horária total do curso por aluno: 3800

Carga horária integralizada pelo aluno: 1000

**FIGURA 23** Vínculo do Aluno a Curso – Situação do Vínculo do Aluno no Curso

Fonte: DEED/Inep.

Ao vincular a aluna ao novo curso, o campo **curso origem** será habilitado. No sistema *online*, será exibida lista com os cursos aos quais o aluno esteve vinculado com situação de **transferido para outro curso da mesma IES** previamente cadastrada no sistema. No exemplo, o campo deverá ser preenchido com o código do curso **Administração**, como ilustrado na Figura 23. No campo situação do vínculo do aluno no curso, deve ser informada a situação da aluna no curso de **Psicologia**, no caso, **cursando**.

#### Observação:

Quando um aluno possui situação de vínculo de **transferido para outro curso da mesma IES** em um curso que não é do tipo ABI, o código desse curso só poderá ser utilizado como **curso origem** uma vez.

No entanto, se a situação de **transferido para outro curso da mesma IES** for em curso ABI, o código dessa ABI poderá ser utilizado como **curso origem** em todos os cursos vinculados a essa ABI.

### 1.2.10 Semestre de Conclusão do Curso

Este campo somente será habilitado para os alunos cuja **situação do vínculo no curso** informada tenha sido a de **formado** e para as instituições que não são Universidades Federais. Neste campo, deve-se informar o semestre em que o aluno concluiu a totalidade dos créditos acadêmicos exigidos para a obtenção da titulação do curso.

### 1.2.11 Carga Horária Total do Curso por Aluno

Essa variável se refere ao somatório do total da carga horária dos componentes curriculares que fazem parte da matriz do curso. Cada aluno poderá possuir uma determinada carga horária total a depender do currículo que ele deva integralizar.

Deve-se destacar que a apuração da **carga horária total do curso por aluno** deve ser informada no formato hora-relógio.

#### Observação:

Nos casos de cursos que oferecem diferentes ênfases (ex.: música com ênfase em violão, violino, etc), enquanto o aluno não tiver decidido a ênfase que irá cursar, deverá ser informada como carga horária total a com maior carga dentre as ênfases disponíveis.

### 1.2.12 Carga Horária Integralizada pelo Aluno

Por sua vez, o campo **carga horária integralizada pelo aluno** refere-se ao somatório da carga horária dos componentes curriculares que o aluno tenha aproveitado e que fazem parte da matriz do curso. A apuração da **carga horária integralizada pelo aluno** deve ser informada no formato hora-relógio.

#### Observação:

No caso de alunos transferidos, deve-se contabilizar a quantidade de horas-relógio que o aluno conseguiu aproveitar na instituição de destino. Por exemplo: um aluno havia integralizado 600 horas-relógio na instituição **A**. Ao se transferir para instituição **B**, o aluno só conseguiu o aproveitamento de metade das disciplinas, que na instituição **B** correspondem a 200 horas-relógio. Portanto, no Censo, a IES **A** deve informar o aluno com 600 horas integralizadas e situação de desvinculado e a IES **B** deve informar o aluno com 200 horas integralizadas.

### 1.2.13 Parfor

A variável **Parfor**, derivada da sigla Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, será habilitada **somente** para os alunos dos cursos de graduação do tipo **licenciatura**.

O Parfor refere-se à política de formação de professores, implantada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em regime de colaboração entre as Secretarias de Educação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal e instituições de educação superior. O objetivo principal do programa é o de garantir que os professores da educação básica em exercício na rede pública obtenham a formação mínima exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), por meio da implantação de turmas especiais, exclusivas para esse público.

Assim, no campo **Parfor**, o usuário poderá escolher duas opções de resposta para essa variável: **sim** ou **não**. No caso de o aluno ser participante do **Parfor**, o usuário deverá selecionar a opção **sim**. Caso o aluno não seja participante do **Parfor**, a opção **não** deverá ser marcada.

### 1.2.14 Semestre de Ingresso

Quanto à variável **semestre de ingresso**, o informante deve dizer o semestre e o ano em que o aluno iniciou as atividades acadêmicas no curso. O semestre de ingresso do curso ABI deve ser mantido quando o aluno for transferido para um curso vinculado. Quando a transferência for de qualquer curso que não seja ABI e seus vinculados, o semestre de ingresso do curso de origem deve ser anterior ao semestre de ingresso no curso atual.

Observe que o formato a ser usado para preencher tal campo é o seguinte: 01/ano para o 1º semestre de determinado ano ou 02/ano para a referência ao segundo semestre de certo ano. Por exemplo: 01/2018.

### 1.2.15 Tipo de Escola em que Concluiu o Ensino Médio

No campo **tipo de escola em que concluiu o Ensino Médio**, o usuário deverá informar o tipo de escola em que o aluno finalizou o Ensino Médio. O sistema oferece as seguintes opções de resposta: **pública**, **privada** ou **não dispõe da informação**.

Se o aluno for proveniente da rede pública, a opção **pública** deve ser selecionada. Caso o aluno venha da rede privada, deve-se marcar a opção **privada**. Se o aluno tiver ingressado na IES antes de 2013, então também será possível preencher o campo com a opção **não dispõe da informação**.

#### Observações:

- Para os alunos ingressantes na IES a partir de 2013, é obrigatório informar se são provenientes de escola **pública** ou **privada**, ou seja, **não** será possível preencher o campo com a opção **não dispõe da informação**.
- No caso de o aluno ter obtido certificação do Ensino Médio por meio de exames, como o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), deve-se observar quem foi o responsável pela emissão do certificado – a própria escola do aluno ou Secretaria de Estado de Educação. Se a certificação tiver sido emitida por Secretaria de Educação, no campo **tipo de escola em que concluiu o Ensino Médio** deve ser informado **pública**.

### 1.2.16 ID do Aluno na IES

O campo **ID do aluno na IES** é de preenchimento facultativo. Neste, a IES pode informar a identificação atribuída ao aluno pela instituição (número da matrícula, por exemplo).

### 1.2.17 Formas de Ingresso/Seleção

Conforme ilustrado na Figura 24, há diversas **formas de ingresso/seleção** na IES: **vestibular**, **Enem**, **avaliação seriada**, **seleção simplificada**, **egresso BI/LI**, **Convênio PEC-G**, **transferência *ex-officio***, **decisão judicial**, **seleção para vagas remanescentes** e **seleção para vagas de programas especiais**.



**FIGURA 24** Vínculo do Aluno ao Curso – Formas de Ingresso/Seleção

Fonte: DEED/Inep.

Cada forma de ingresso/seleção será descrita a seguir:

- **Vestibular** – processo seletivo para ingresso no ensino superior brasileiro, composto de provas aplicadas em processo único sobre as disciplinas cursadas no Ensino Médio.
- **Enem** – exame realizado pelo Inep, mediante provas compostas de questões objetivas e redação, as quais abrangem o conteúdo das disciplinas cursadas no Ensino Médio.
- **Avaliação seriada** – processo seletivo em que o candidato é avaliado em diferentes etapas, ao longo do Ensino Médio.

- **Seleção simplificada** – processos seletivos distintos do vestibular, do Enem e da avaliação seriada, adotados pelas IES para preencherem **vagas novas**, ou seja, vagas destinadas a alunos que irão começar o curso desde o início. Pode-se dar por meio de provas, entrevistas, análise de currículo, histórico escolar ou de diploma de nível superior, entre outros.
- **Egresso de BI/LI** – forma de ingresso que indica que o aluno se formou em um curso de Bacharelado Interdisciplinar (BI) ou Licenciatura Interdisciplinar (LI) e que ingressou em um curso de terminalidade. Os cursos de terminalidade são cursos de bacharelado ou licenciatura para os quais o bacharelado ou a licenciatura interdisciplinar servem como forma de ingresso, respectivamente. Essa forma de ingresso só será habilitada para as Universidades Federais que possuam curso BI/LI.

#### Observações:

- Para selecionar a forma de ingresso “Egresso de BI/LI” no curso terminalidade, para aluno ingressante do **2º semestre do ano de referência do Censo**, o aluno deve ter situação de “Formado” no curso BI/LI correspondente à terminalidade no 1º semestre de referência.
- Para selecionar a forma de ingresso “Egresso de BI/LI” no curso terminalidade, para aluno ingressante do **1º semestre do ano de referência do Censo**, o aluno deve ter situação de “Formado” no curso BI/LI correspondente à terminalidade no 2º semestre de referência do **Censo anterior**.
- Se o aluno foi vinculado equivocadamente no curso BI/LI no 2º semestre do Censo anterior, será necessário seguir um dos procedimentos abaixo:
  - Se informado com situação de “Cursando” ou “Matrícula trancada” no curso BI/LI correspondente à terminalidade: entrar em contato com a equipe do Censo para solicitar a exclusão da validação de vínculo desse aluno;
  - Se informado com situação de “Desvinculado”, “Falecido” ou “Transferido para outro curso na mesma IES” ou não ter sido informado no curso BI/LI correspondente à terminalidade: a forma de ingresso poderá ser selecionada, porém será necessário justificar o vínculo desse aluno após realizar a verificação de erros.
- **Programa de Estudantes – Convênio de Graduação (PEC-G)** – convênio de cooperação entre os países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordo educacional/cultural visando à formação de recursos humanos. As inscrições para o programa são feitas nas representações diplomáticas brasileiras, no país de origem do candidato.

### Observações:

- Os alunos que ingressarem por meio deste tipo de seleção, conforme o critérios do Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013, e que mudem de curso, **deverão permanecer com a forma de ingresso PEC-G no novo curso.**

- **Transferência *ex officio*** – efetivada entre instituições de ensino público ou privado, em qualquer época do ano e independentemente de vaga, quando se tratar de servidor público federal civil ou militar, estudante ou seu dependente estudante. A aceitação da transferência será obrigatória em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de domicílio para o município onde se situe a instituição rebedora, ou para localidade mais próxima.

### Observações:

- No caso dos alunos classificados como refugiados, também deverão ser marcados como “transferência *ex officio*”.

- **Decisão judicial** – forma de ingresso na qual, após decisão judicial, o aluno é vinculado à IES. Exemplo: aluno que não havia concluído o Ensino Médio à época da matrícula, aluno cotista, entre outros.
- **Seleção para vagas de programas especiais** – forma de ingresso na educação superior por meio de programas que ofertem vagas em turmas especiais para demandas específicas. Por exemplo: vagas derivadas do Plano Nacional de Formação de Professores (Parfor), do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) e do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo). Tal opção deve ser sempre escolhida quando o aluno ocupar uma vaga de programa especial, independentemente do processo seletivo realizado (vestibular, análise de currículo, entrevista etc.).
- **Seleção para vagas remanescentes** – forma de ingresso para ocupar vagas de anos anteriores que nunca foram ocupadas ou que foram liberadas. Essa opção deve ser marcada quando os alunos já possuem aproveitamento de componente curricular do curso, ou seja, possuem carga horária integralizada maior que zero, independentemente do processo seletivo realizado (vestibular, análise de currículo, entrevista etc.).

### Observações:

- Somente as opções **vestibular**, **Enem** e **seleção simplificada** podem ser informadas simultaneamente.
- A opção **Convênio PEC-G** só poderá ser informada para alunos de nacionalidade estrangeira.

As informações declaradas na funcionalidade **Vínculo do Aluno ao Curso** são importantes para gerar os seguintes conceitos:

#### Aluno ingressante

- Considera-se **aluno ingressante em vagas novas** o aluno que tenha efetivado matrícula no curso após aprovação em processo seletivo (vestibular, Enem, avaliação seriada ou processo seletivo simplificado) dentro do limite de vagas ofertadas no respectivo processo seletivo e cujo ano de ingresso seja igual ao ano de referência do Censo.
- Considera-se aluno **ingressante em vagas remanescentes** aquele que tenha efetivado matrícula no curso por meio da seleção para vagas remanescentes dentro do limite de vagas ofertadas no respectivo processo seletivo e cujo ano de ingresso seja igual ao ano de referência do Censo.
- Considera-se aluno **ingressante em vagas para programas especiais** aquele que tenha efetivado matrícula no curso por meio da seleção para vagas de programas especiais dentro do limite de vagas ofertadas no respectivo processo seletivo e cujo ano de ingresso seja igual ao ano de referência do Censo.
- O aluno que tenha efetivado matrícula no curso e que tenha como forma de ingresso transferência *ex-officio*, PEC-G ou decisão judicial será considerado **ingressante**, porém não será computado no limite de vagas ofertadas nos processos seletivos.
- O total de ingressantes no ano de referência do Censo será igual ao somatório das definições anteriores.
- O aluno com **forma de ingresso/seleção** igual a **Egresso de BI/LI** não ocupará vaga. Ao ingressar no curso de **terminalidade**, ele possuirá uma data de ingresso igual ao ano do Censo informado, mas **não** será computado como ingressante no Censo. Sempre que o aluno for transferido entre cursos de **terminalidade** vinculados ao mesmo BI/LI, ele ocupará uma vaga remanescente e será considerado como ingressante por vagas remanescentes do ano de referência do Censo.

#### Aluno matriculado

- Considera-se aluno matriculado aquele que, no ano de referência do Censo, apresente situação de vínculo igual a  **cursando** ou  **formado**, independentemente do ano de ingresso no curso.

#### Aluno formado

- Considera-se aluno formado aquele que, no ano de referência do Censo, apresente situação de vínculo igual a  **formado**, independentemente do ano de ingresso no curso.

**Universidades Federais:** Como a coleta dos dados é semestral, enquanto a divulgação dos dados do Censo é anual, o cálculo dos conceitos acima é feito considerando-se apenas a última situação de vínculo do aluno ao curso.

### 1.2.18 Mobilidade Acadêmica

Considera-se aluno em mobilidade acadêmica aquele que esteja vinculado a algum curso de sua IES e que, durante qualquer período do ano de referência do Censo, esteja temporariamente vinculado a outra instituição.

No campo **mobilidade acadêmica**, há duas opções de resposta: **sim** ou **não**. Caso o aluno não tenha feito mobilidade acadêmica, a opção **não** deverá ser marcada. Caso o aluno tenha realizado mobilidade acadêmica durante o ano letivo, a opção **sim** deve ser selecionada (vide Figura 25).

#### Observações:

- As universidades federais terão o campo **mobilidade acadêmica** habilitado aos alunos com situação de vínculo correspondente a  **cursando** ou  **formado**.
- Para as demais IES, se ao fim do período letivo o aluno ainda estiver em mobilidade, deve-se declará-lo com situação de vínculo igual a  **cursando**.
- Caso o aluno tenha retornado à sua IES de origem antes do ano letivo acabar, deve-se informar a situação de vínculo deste de acordo com sua situação no curso. Por exemplo, um aluno encontra-se em mobilidade acadêmica no 1º semestre de 2018 e retorna à IES durante o 2º semestre. Se ao término do 2º semestre tal aluno se formar, então, na variável situação de vínculo do aluno ao curso, deve ser declarado  **formado**. Todavia, caso o aluno ainda tenha disciplinas para cursar a fim de integralizar os créditos necessários para a conclusão do curso, a IES deverá declará-lo com situação de vínculo igual a  **cursando**.

Mobilidade Acadêmica:  Sim  Não

Mobilidade Acadêmica

Tipo de Mobilidade Acadêmica\*:   
-----  
Nacional  
Internacional

Programa de reserva de vagas\*:  Sim  Não

**FIGURA 25** Vínculo do Aluno ao Curso – Mobilidade Acadêmica

Fonte: DEED/Inep.

Se o aluno estiver em  **mobilidade acadêmica**, a variável  **tipo de mobilidade acadêmica** será habilitada. O usuário deverá escolher o tipo, conforme as opções a seguir:  **nacional** ou  **internacional** (vide Figura 25).

Observe que a variável **mobilidade acadêmica, do tipo nacional**, só será habilitada para alunos de **instituições federais** e de **universidades estaduais**. Na **modalidade acadêmica nacional**, é obrigatória a seleção da IES de destino (vide Figura 26):

**FIGURA 26** Vínculo do Aluno ao Curso – IES Destino

Fonte: DEED/Inep.

Para as demais IES, estará habilitada apenas a opção **internacional** (vide Figura 27), não sendo viável a mobilidade acadêmica no âmbito nacional. Após o usuário selecionar em **tipo de mobilidade acadêmica**, a opção **internacional**, a variável tipo será habilitada. Como ilustrado na Figura 28, no campo **tipo de mobilidade internacional**, há duas opções de resposta: **intercâmbio** ou **Ciências sem Fronteiras**. O usuário deverá escolher a opção que se aplica à situação do aluno. Em seguida, a variável **país de destino** (vide Figura 27) também deverá ser preenchida. Para tanto, o usuário deverá selecionar o país de destino do aluno, conforme lista disponibilizada pelo Censup.

**FIGURA 27** Vínculo de Aluno ao Curso – Mobilidade Acadêmica

Fonte: DEED/Inep.

Deve-se destacar que alunos em mobilidade acadêmica devem ser informados **apenas nas IES de origem**. A instituição receptora, com a qual o aluno possui vínculo temporário, não deve cadastrá-lo no Censo.

### 1.2.19 Programa de Reserva de Vagas

A variável **Programa de reserva de vagas** refere-se a qualquer programa ou ação afirmativa que tenha por objetivo garantir o acesso de determinado público à educação superior.

Conforme a Figura 28, há duas opções de resposta para a variável descrita: **sim** ou **não**.

Se o aluno não tiver participado de nenhum programa de reserva de vagas, o usuário deverá marcar a opção **não**. Caso o aluno tenha participado de algum programa de reserva de vagas, a opção **sim** deverá ser marcada no campo **Programa de reserva de vagas**. Em seguida, será habilitada a variável **tipo de programa de reserva de vagas** (vide Figura 28).

Programa de reserva de vagas:  Sim  Não

Tipo de programa de reserva de vagas

Étnico	<input type="checkbox"/>
Pessoa com deficiência	<input type="checkbox"/>
Estudante procedente de escola pública	<input type="checkbox"/>
Social / renda familiar	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>

**FIGURA 28** Tipo de Programa de Reserva de Vagas

Fonte: DEED/Inep.

Como ilustrado na Figura 28, o usuário deverá escolher o **tipo de programa de reserva de vagas** do qual o aluno faz parte: **étnico**, **pessoa com deficiência**, **estudante procedente de escola pública**, **social/renda familiar** ou **outros**.

A seguir apresentamos breves definições para cada tipo de programa de reserva de vagas:

- **Étnico** – programa destinado ao ingresso na educação superior de estudantes pertencentes a determinadas etnias.
- **Pessoa com deficiência** – programa destinado ao ingresso na educação superior de estudantes que possuem algum tipo de deficiência.
- **Estudante procedente de escola pública** – programa destinado ao ingresso na educação superior de estudantes procedentes de escola pública.
- **Social/renda familiar** – programa destinado ao ingresso na educação superior de estudantes pertencentes às famílias de baixa renda.
- **Outros** – programas de reserva de vagas que não se enquadram nas demais categorias.

Observe que para um determinado aluno estar vinculado a programa de reserva de vagas do tipo **étnico**, é necessário que este aluno tenha tido o campo **cor/raça** preenchido com uma das seguintes opções: **preta**, **parda** ou **indígena**.

Já o tipo de programa de reserva de vagas **pessoa com deficiência** só poderá ser informado se a opção **sim** no campo **Aluno com deficiência** tiver sido selecionada. E o tipo de programa de reserva de vagas **estudante precedente de educação pública** só poderá ser informado se a opção **pública** estiver marcada no campo **tipo de escola em que concluiu o Ensino Médio**.

Contudo, tendo em vista que os alunos podem estar vinculados a mais de uma IES, pode ocorrer que as instituições tenham informações divergentes sobre a deficiência ou cor/raça de um mesmo aluno. Dessa forma, para evitar inconsistências nos dados, foram criadas algumas regras relacionadas a determinados tipos de **programa de reserva de vagas**:

#### Regras para Preenchimento de Programa de Reserva de Vagas:

- Se uma IES preencher o campo **cor/raça** de determinado aluno com **preta, parda** ou **indígena** e marcar que o aluno possui reserva de vagas do tipo **étnico** em algum vínculo a curso, sua **cor/raça** não poderá ser alterada por outra IES para as opções branca, amarela, aluno não quis declarar a cor/raça ou não dispõe da informação.
- Se uma IES informar a opção **sim** no campo **Aluno com deficiência** e selecionar **tipo de programa de reserva de vagas – Pessoa com deficiência** – o campo **Aluno com deficiência** não poderá ser alterado para **Não** ou **Não dispõe da informação** por nenhuma IES.

### 1.2.20 Financiamento Estudantil

A variável **financiamento estudantil** refere-se a financiamento que o governo (federal, estadual ou municipal) ou alguma empresa (pública ou privada) oferece a estudantes de graduação da educação superior, que estejam regularmente matriculados em cursos não gratuitos, para financiarem os custos de sua formação. Incluem-se tanto os financiamentos reembolsáveis quanto os não-reembolsáveis.

O usuário deverá informar se o aluno conta com o apoio de **financiamento estudantil**, para tanto, deverá optar por uma das respostas: **sim** ou **não** (vide Figura 29). Se a opção **sim** for selecionada no campo **financiamento estudantil**, é obrigatório que o usuário informe o tipo de financiamento (Figura 29). Essa opção deve ser sempre marcada caso o aluno tenha tido acesso a ela durante o ano letivo, ainda que no fim deste mesmo ano ele tenha perdido o acesso ou se desvincule do curso.

**Financiamento estudantil:**  Sim  Não

**Tipo de financiamento estudantil reembolsável**

FIES  ⓘ

Programa de financiamento do governo estadual  ⓘ

Programa de financiamento do governo municipal  ⓘ ←

Programa de financiamento da IES  ⓘ

Programa de financiamento de entidades externas  ⓘ

**Tipo de financiamento estudantil não reembolsável**

ProUni Integral  ⓘ

ProUni Parcial  ⓘ

Programa de financiamento de entidades externas  ⓘ

Programa de financiamento do governo estadual  ⓘ ←

Programa de financiamento da IES  ⓘ

Programa de financiamento do governo municipal  ⓘ

**FIGURA 29** Vínculo do Aluno no Curso – Financiamento Estudantil

Fonte: DEED/Inep.

Após informar que o aluno recebe **financiamento estudantil**, duas variáveis serão habilitadas: **tipo de financiamento estudantil reembolsável** e **tipo de financiamento estudantil não reembolsável**.

O **financiamento estudantil reembolsável** refere-se à modalidade de financiamento estudantil na qual o aluno paga o valor investido. Dentro dessa modalidade de financiamento estão incluídas as seguintes opções de preenchimento: **Fies, programa de financiamento do governo estadual, programa de financiamento do governo municipal, programa de financiamento da IES e programa de financiamento de entidades externas**.

A descrição de cada programa pode ser encontrada no glossário ao final desse documento.

### Observações:

- Apenas bolsas de 50% ou mais de desconto na mensalidade devem ser informadas em Financiamento Estudantil.
- As bolsas filantrópicas, oferecidas pela IES, que possuem como contrapartida isenção de impostos, deverão ser marcadas como 'Programa de Financiamento da IES' – Financiamento não reembolsável.
- Quando o aluno tiver situação de vínculo igual a matrícula trancada, ele deve ter esse campo marcado no vínculo ao curso enquanto o financiamento estiver assegurado.
- O campo financiamento estudantil não se aplica às instituições de ensino federais, às universidades estaduais e aos cursos gratuitos.

### Exemplo de Caso Hipotético: Fique Atento!

João é aluno de uma IES privada e está vinculado ao curso de Direito. A fim de ter acesso ao financiamento do seu curso, João realizou o Enem, tendo em vista que a participação em tal exame é um dos pré-requisitos de seleção do **Prouni** e do **Fies**.

Observe que João fez o Enem com o intuito de atender um dos critérios de seleção dos programas de financiamento.

- Dessa maneira, sempre que um aluno já vinculado a determinado curso da IES realizar processo seletivo por meio do Enem para continuar no mesmo curso e ter acesso ao **Prouni** ou ao **Fies**, esse aluno deverá ser informado da seguinte maneira no Censo de referência:
  - i. Visto que o aluno continua ocupando a mesma vaga, sua data de ingresso no curso permanecerá a mesma;
  - ii. De forma análoga, sua forma de ingresso/seleção não deverá ser alterada já que o aluno não fez um novo ingresso na instituição;
  - iii. Na variável **financiamento estudantil**, deverá ser selecionada a opção **sim** e feita a marcação do **tipo de financiamento estudantil** ao qual o aluno teve acesso e se este foi do tipo reembolsável (Fies) ou não reembolsável (Prouni).

Observe que na situação hipotética descrita, apesar de o aluno ter realizado o Enem, ele não ocupará uma vaga nova, pois permaneceu no mesmo curso, logo a IES **não** deve acrescentar essa vaga na variável **Vagas Novas** do Censo referente ao programa **FIES** ou **Prouni**.

Além disso, como o aluno também não liberou uma vagas, não haverá vaga remanescente para ser disponibilizada para outro aluno.

No exemplo citado, a ampliação do número de vagas anuais autorizadas deverá seguir a legislação vigente dos programas Prouni e Fies.

### 1.2.21 Apoio Social

A variável apoio social refere-se aos benefícios concedidos ao aluno, na forma de moradia, transporte, alimentação, material didático ou bolsas (de trabalho ou permanência), com o objetivo de favorecer sua permanência na educação superior.

No campo **apoio social**, o usuário deverá preencher se o aluno recebe ou não algum apoio social. No caso de não recebê-lo, o usuário deverá escolher a opção **não**. Porém, se o aluno for beneficiário de algum apoio social, a resposta marcada deverá ser **sim** (vide Figura 30). Essa opção deve ser sempre marcada caso o aluno tenha tido acesso a ela durante o ano letivo, ainda que no fim deste mesmo ano ele tenha perdido o acesso ou se desvincule do curso.



**FIGURA 30** Vínculo de Aluno a Curso – Tipo de Apoio Social

Fonte: DEED/Inep.

Ao escolher a resposta sim, um novo campo, de preenchimento obrigatório, será habilitado. Tal campo trata do **tipo de apoio social** recebido pelo aluno (vide Figura 30). As seguintes opções de apoio social podem ser selecionadas: **alimentação, moradia, transporte, material didático, bolsa trabalho e bolsa permanência.**

A seguir apresentaremos uma breve descrição de cada tipo de apoio social:

- **Alimentação** – apoio para alimentação dos alunos. Exemplo: descontos ou gratuidade da alimentação em restaurante universitário, vale-alimentação.
- **Moradia** – apoio a estudantes com dificuldade de manter moradia com recursos próprios. Exemplo: moradia estudantil, casa do estudante.
- **Transporte** – apoio para transporte do aluno até a IES. Exemplo: concessão de vale-transporte, transporte gratuito, bolsa-transporte.
- **Material didático** – apoio para aquisição de material didático.
- **Bolsa trabalho** – remuneração recebida pelo aluno, referente a trabalhos prestados na IES.
- **Bolsa permanência** – auxílio financeiro destinado a alunos matriculados em IES em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com o objetivo de viabilizar sua permanência.

### Observações:

- Bolsas de 50% ou mais de desconto na mensalidade devem ser informadas em **Financiamento Estudantil**.
- As bolsas filantrópicas, oferecidas pela IES, que possuem como contrapartida isenção de impostos, deverão ser marcadas como Programa de Financiamento da IES – Financiamento não reembolsável.

## 1.2.22 Atividade Extracurricular

A variável **atividade extracurricular** abarca quaisquer tipos de atividades que não estejam incluídas no currículo do curso, cuja função seja a de estimular a interação entre teoria e prática no aluno.

Como ilustrado na Figura 31, o usuário deve informar se o aluno participa de atividade extracurricular (**sim** ou **não**). Essa opção deve ser sempre marcada caso o aluno tenha tido acesso a ela durante o ano letivo, ainda que no fim deste mesmo ano ele tenha perdido o acesso ou se desvincule do curso.

No caso de o aluno participar de atividade extracurricular, a variável **tipo de atividade extracurricular** será habilitada (vide Figura 31). As seguintes opções de **atividade extracurricular** estão disponíveis para preenchimento: **pesquisa**, **extensão**, **monitoria** e **estágio não obrigatório**. Há também questionamento acerca de o **aluno possuir bolsa/remuneração** para cada tipo de atividade citada.

Atividade extracurricular:*		<input checked="" type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não	
Tipo de atividade extracurricular				
Pesquisa	<input type="checkbox"/>	Possui bolsa / remuneração	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Extensão	<input type="checkbox"/>	Possui bolsa / remuneração	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Monitoria	<input type="checkbox"/>	Possui bolsa / remuneração	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Estágio não obrigatório	<input type="checkbox"/>	Possui bolsa / remuneração	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não

**FIGURA 31** Vínculo do Curso ao Aluno – Atividade Extracurricular

Fonte: DEED/Inep.

A seguir, apresentamos uma breve definição de cada atividade extracurricular:

- **Pesquisa** – atividade para alunos de graduação, sob a orientação de pesquisadores qualificados, que visa proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa (investigação planejada, desenvolvida e redigida conforme normas metodológicas consagradas pela ciência), tal como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic). Devem ser considerados os alunos voluntários e os bolsistas.
- **Extensão** – programa de formação da educação superior destinado a estreitar a relação entre universidade e sociedade. Abarca programas, projetos e cursos voltados a disseminar no público externo o conhecimento desenvolvido e sistematizado nos âmbitos do ensino e da pesquisa e, reciprocamente, compreender as demandas da comunidade relacionadas às competências acadêmicas da IES.
- **Monitoria** – atividade que visa proporcionar ao aluno uma iniciação à docência no trabalho conjunto entre professor e monitor para auxiliar o aprendizado em sala de aula. Devem ser considerados os alunos voluntários e os bolsistas.
- **Estágio não obrigatório** – atividade que o aluno realiza, visando ao aperfeiçoamento profissional. Proporciona ao aluno uma base mais concreta das matérias vistas em sala de aula como um item adicional à sua preparação para o mercado de trabalho.

#### Fique atento!

- Alunos participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) e do Programa de Residência Pedagógica devem ser declarados como alunos que participam de **Atividade Extracurricular** e, no **tipo de atividade extracurricular**, deverá ser selecionada a opção **estágio não obrigatório**.
- Alunos participantes do Programa de Educação Tutorial (PET) devem ser declarados como alunos que participam de **Atividade Extracurricular** e, no **tipo de atividade extracurricular**, deverão ser selecionadas as opções **pesquisa** e **extensão**, já que este programa é orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial.

O campo **bolsa/remuneração** está relacionado às atividades extracurriculares descritas (pesquisa, extensão, monitoria ou estágio não obrigatório), sendo informação obrigatória para cada um dos tipos de atividades extracurriculares informados. O usuário deverá responder ao questionamento “**possui bolsa/remuneração?**” com **sim** ou **não**.

Ao terminar o preenchimento dos dados da função **vínculo do aluno ao curso**, clique sobre o botão **salvar**. Se todos os dados tiverem sido informados corretamente, na parte superior da tela aparecerá a seguinte mensagem: “**Vínculo do aluno ao curso salvo com sucesso!**”.

Finalizamos aqui a subseção 1.2 que tratou da função **Vincular Curso a Aluno**. A próxima subseção está dedicada à apresentação detalhada da funcionalidade **Pesquisar**.

## 1.3 PESQUISAR

Antes do usuário cadastrar um novo aluno, é importante realizar pesquisa para se certificar de que o aluno já não se encontra cadastrado na base de dados do Inep. Para tanto, o usuário deve abrir a página inicial do Censup, clicar sobre o **menu Aluno** e escolher a opção **Pesquisar**, conforme ilustrado na Figura 32:



**FIGURA 32:** Percurso para Aluno – Pesquisar

Fonte: DEED/Inep.

Em seguida, o usuário será remetido para a tela ilustrada na Figura 33, denominada **Pesquisa de Alunos**. Tal funcionalidade permite a pesquisa de alunos **em todo o Brasil** ou **somente na IES**, bem como a aplicação de diversos filtros que o usuário pode adotar a fim de refinar sua busca.

A imagem mostra a tela 'Pesquisa de Alunos'. No topo, há um título 'Pesquisa de Alunos' e uma instrução: 'Para pesquisas em todo Brasil, informe 'CPF' ou 'Id do aluno' ou 'Documento estrangeiro' ou 'Nome + Data de Nascimento' ou 'Nome + Nome da Mãe''. Abaixo, há um formulário com o seguinte layout: 'Pesquisa:\*' com dois botões de opção ('Todo o Brasil' selecionado e 'Somente alunos da IES'); campos de entrada para 'Id do aluno:', 'CPF:', 'Documento estrangeiro:', 'Nome:', 'Data de Nascimento:', 'Nome da Mãe:' e 'Status:' (menu suspenso). Na base do formulário, há três botões: 'Pesquisar', 'Novo' e 'Limpar'. Duas setas vermelhas apontam para o campo 'Id do aluno' e o botão 'Pesquisar'.

**FIGURA 33** Pesquisa de Alunos

Fonte: DEED/Inep.

Conforme ilustrado na Figura 33, o primeiro filtro trata da possibilidade de pesquisa **em todo o Brasil** ou **somente na IES**.

Para realizar a pesquisa **em todo o Brasil**, será necessário informar pelo menos CPF **ou** ID do aluno (mesmo que Identificador Único Inep) **ou** Documento Estrangeiro **ou** Nome do aluno + Data de nascimento **ou** Nome do aluno + Nome da mãe.

Para pesquisar os alunos da IES, o usuário conta com sete parâmetros de busca que podem ser utilizados: **ID do aluno**, **CPF**, **documento estrangeiro**, **nome**, **data de nascimento**, **nome da mãe** ou **status**.

A seguir apresentamos breve descrição de cada um dos filtros:

- **ID do aluno**: equivalente ao identificador único do Inep, código criado aleatoriamente pelo Censup para identificar cada aluno.
- **CPF**: número de Cadastro de Pessoa Física do aluno.
- **Documento estrangeiro**: documento estrangeiro/passaporte de aluno estrangeiro usado para identificá-lo.
- **Nome**: nome completo do aluno. Informar nome e sobrenome do aluno. Usar apenas caracteres de A a Z.
- **Data de nascimento**: refere-se à data de nascimento do aluno. Deve-se informar apenas números, no formato dd/mm/aaaa.
- **Nome da mãe**: refere-se ao nome completo da mãe do aluno. Usar apenas caracteres de A a Z.
- **Status**: indica a situação de validação dos dados. O usuário pode escolher entre dois tipos de *status*: validação dos dados pendente ou validação dos dados concluída.

Caso o usuário prefira não adotar quaisquer tipos de filtros, poderá simplesmente clicar em **pesquisar** e o sistema então retornará uma lista com todos os alunos cadastrados em sua IES (vide Figura 34). Ao clicar no botão **novo**, o usuário será remetido para a tela do Censup: **cadastro de aluno** (vide Figura 3), na qual deverá informar o número do CPF do aluno a fim de iniciar seu cadastro no Censo. O botão **limpar** permite ao usuário apagar os dados que porventura tenha inserido como parâmetros de busca.

## Pesquisa de Alunos

Para pesquisas em todo Brasil, informe 'CPF' ou 'Id do aluno' ou 'Documento estrangeiro' ou 'Nome + Data de Nascimento' ou 'Nome + Nome da Mãe'

Pesquisa:  Todo o Brasil  Somente alunos da IES

Id do aluno:

CPF:

Documento estrangeiro:

Nome:

Data de Nascimento:

Nome da Mãe:

Curso da IES:

Status:

Status	ID	Documento	Nome	Nascimento	Nome da Mãe	Editar
	400009384656			03/08/1983		
	400012581166			01/05/1991		
	400005756675			20/03/1989		

FIGURA 34 Resultado de Pesquisa de Alunos

Fonte: DEED/Inep.

A Figura 34 exibe exemplo de resultado de pesquisa de alunos de uma IES. O total de registros encontrados na base de dados foi três. No resultado da pesquisa, podem-se observar as seguintes informações:

- **Status:** indica a situação de validação dos dados. É representado por dois ícones: ou . O primeiro ícone indica que a validação dos dados foi concluída, enquanto o segundo ícone sinaliza que a validação dos dados está pendente.
- **ID:** representa o identificador único do Inep do aluno.
- **Documento:** representado pelo número de Cadastro de Pessoa Física do aluno.
- **Nome:** exibe o nome completo do aluno.
- **Nascimento:** exibe a data de nascimento do aluno.
- **Nome da mãe:** indica o nome completo da mãe do aluno.
- **Editar:** ao clicar sobre o ícone , que representa a funcionalidade **cadastrar**, o usuário poderá editar os dados cadastrais do aluno, bem como editar o vínculo do aluno ao curso ou excluir o vínculo do aluno com determinado curso da IES.

A Figura 35 é um exemplo da tela (**Cadastro de Aluno**) para a qual o usuário será remetido no caso de clicar na opção editar (). As opções do cadastro de aluno foram detalhadas na seção 1.1 deste manual. Recomendamos que, caso tenha alguma dúvida quanto ao preenchimento de tais dados, confira aquela seção novamente.

Na seção denominada **Vínculos do aluno ao curso**, o usuário pode visualizar as seguintes informações: **status**, **semestre**, **código**, **curso**, **modalidade**, **nível**, **situação do vínculo**, **semestre de ingresso**, **editar vínculo** ou **excluir vínculo**.

**Cadastro de Aluno**

Data de Cadastramento:

ID do Aluno no INEP:

Nome:

Data de Nascimento:  Sexo:

Nome completo da mãe:

Cor/Raça:

Nacionalidade:

UF de Nascimento:  Município:

Aluno com deficiência / transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades / superdotação:

Documentos

CPF:

Vínculos do aluno ao curso

Status	Semestre	Código	Curso	Modalidade	Nível	Situação do Vínculo	Semestre de Ingresso	Editar Vínculo	Excluir Vínculo
	1	5001151	ABI - LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Presencial	Graduação	Cursando	01/2015		

Salvar Vincular Curso Novo Ir para a listagem de alunos da IES

**FIGURA 35** Cadastro de Aluno por meio da Função Editar

Fonte: DEED/Inep.

A seguir apresentaremos breve descrição de cada informação relacionada ao vínculo do aluno:

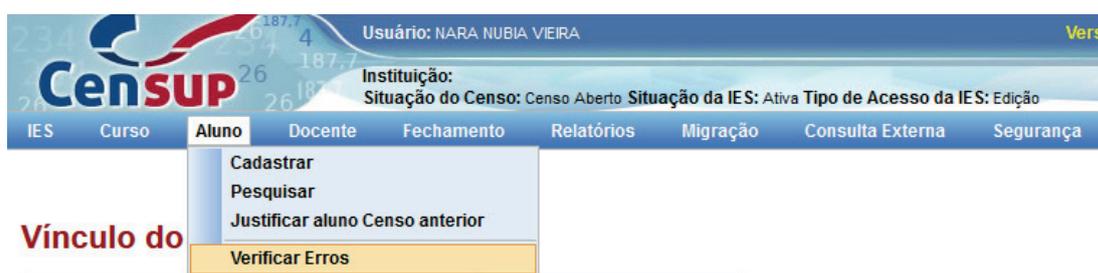
- **Status:** indica a situação de validação dos dados. É representado por dois ícones: ou . O primeiro ícone indica que a validação dos dados foi concluída, enquanto o segundo ícone sinaliza que a validação dos dados está pendente.
- **Semestre:** indica o semestre de referência do vínculo do aluno ao curso (pode ser o 1º ou o 2º).
- **Código:** representa o código que identifica determinado curso.
- **Curso:** apresenta o nome do curso.
- **Modalidade:** indica a modalidade de ensino do curso, que pode ser presencial ou a distância.
- **Nível:** refere-se ao nível de formação superior a ser obtido pelo discente, pode ser de graduação ou sequencial de formação específica.
- **Situação do Vínculo:** representa a situação do vínculo do aluno ao curso, podendo ser cursando, matrícula trancada, desvinculado do curso, transferido para outro curso da mesma IES ou falecido.

- **Semestre de Ingresso:** apresenta o semestre e ano de ingresso do aluno na IES.
- **Editar Vínculo:** ao clicar sobre o ícone , o usuário poderá editar o vínculo do aluno ao curso.
- **Excluir Vínculo:** tal função é representada pelo ícone: . Por meio desta, o usuário poderá excluir o vínculo do aluno a determinado curso.

Caso a pesquisa não retorne o registro do aluno procurado, clique em Novo para efetuar o cadastramento desse aluno. Lembre-se também de que é possível cadastrar o aluno por meio do *menu* **Cadastrar**, conforme apresentado anteriormente.

## 1.4 VERIFICAR ERROS

Ao encerrar o preenchimento do Módulo Aluno, o usuário deverá fazer uma varredura em busca de eventuais erros quanto às informações prestadas. Para iniciar essa verificação, clique na opção **Verificar Erros**, disponível na página inicial do Censup, no *menu* **Aluno** (vide Figura 36):



**FIGURA 36** Percurso para Aluno – Verificar Erros

Fonte: DEED/Inep.

Observe que por meio dessa funcionalidade, o usuário deverá executar duas tarefas. A primeira trata da verificação de erros, acionada por meio do botão **Verificar Erros**, a segunda está relacionada à opção **Verificar alunos anos anteriores** (acionada por meio de botão com o mesmo nome). Primeiramente, deve-se clicar no botão **Verificar Erros** (vide Figura 37) a fim de que seja analisada a coerência dos dados de vínculo de aluno com as regras do sistema, bem como se todos os vínculos foram informados.

A Figura 37 ilustra resultado de processamento da verificação de erros. No campo *status*, pode-se notar que a verificação foi finalizada com erros. Ao clicar na opção **Resultado**, o usuário poderá acessar o **Relatório de Erros** em três formatos: .PDF, .XLS ou .CSV. Para prosseguir com a verificação de erros, deverá corrigir todos os erros apontados.

IES Curso Docente Aluno Fechamento Relatórios Migração Usuário Administrativo Evento Atendimento Sair

## Verificação de Erros

Dados da IES

Código:  Nome:

Sigla:  Tipo de Acesso: Edição

Módulo Aluno

Situação do Módulo: Aberto  
Para concluir o fechamento do módulo, vá ao Módulo Fechamento, verifique os avisos e, posteriormente, clique em "Fechar Módulo". Todos os cursos da IES que possuem aluno vinculado na situação de "Cursando" ou "Formado" necessitam ter, pelo menos, um docente em exercício vinculado.

**Verificar Erros** ←

ATENÇÃO: O botão "Fechar Módulo" só ficará disponível após a verificação de erros do módulo "Aluno" e "Aluno de Anos Anteriores".

Resultado do Processamento da Verificação de Erros

#	Módulo	Iniciado em	Finalizado em	Última posição em ↕	Status ↕	Resultado
181	Aluno	24/01/2017 11:03:29	24/01/2017 11:04:01	24/01/2017 11:03:59	Finalizado com erros de verificação	<a href="#">PDF</a>   <a href="#">XLS</a>   <a href="#">CSV</a>

Copyright MEC - INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

**FIGURA 37** Verificação de Erros – Verificar Erros

Fonte: DEED/Inep.

Após a correção de eventuais erros apontados pelo sistema, o usuário deverá realizar nova verificação de erros. Esta deve ser finalizada sem erros de verificação.

A segunda tarefa é a verificação de alunos de anos anteriores e ocorre por meio da opção **Verificar alunos anos anteriores** (vide Figura 38). Contudo, deve-se destacar que tal opção só estará disponível para execução caso nenhum erro tenha sido apontado em **Verificar Erros**.

A Figura 38 ilustra caso de verificação finalizada sem erros. Nesse caso, a opção **verificar alunos anos anteriores** é habilitada.

IES Curso Docente Aluno Fechamento Relatórios Migração Usuário Administrativo Evento Atendimento Sair

## Verificação de Erros

Dados da IES

Código:  Nome:

Sigla:  Tipo de Acesso: Edição

Módulo Aluno

Situação do Módulo: Aberto  
Para concluir o fechamento do módulo, vá ao Módulo Fechamento, verifique os avisos e, posteriormente, clique em "Fechar Módulo". Todos os cursos da IES que possuem aluno vinculado na situação de "Cursando" ou "Formado" necessitam ter, pelo menos, um docente em exercício vinculado.

**Verificar Erros** **Verificar alunos anos anteriores** ←

Resultado do Processamento da Verificação de Erros

#	Módulo	Iniciado em	Finalizado em	Última posição em ↕	Status ↕	Resultado
371	Aluno	01/02/2017 10:21:02	01/02/2017 10:21:04	01/02/2017 10:21:02	Finalizado sem erros de verificação	✓
401	Aluno de Anos Anteriores	06/02/2017 14:50:17	06/02/2017 14:50:19	06/02/2017 14:50:18	Finalizado sem erros de verificação	✓

**FIGURA 38** Verificação de Erros – Verificar Alunos Anos Anteriores

Fonte: DEED/Inep.

Quando o usuário clicar em **Verificar alunos anos anteriores**, as informações de vínculo dos alunos do Censo atual serão analisadas e comparadas com as informações prestadas no Censo anterior. Todas as informações que forem divergentes deverão ser justificadas por meio da funcionalidade **Justificar Aluno do Censo Anterior** (subseção 1.5).

Deve-se destacar que a verificação de erros do Módulo Aluno é executada em segundo plano. Ou seja, o usuário pode fazer alterações ou continuar o preenchimento do Censo enquanto a verificação de erros estiver sendo executada.

Finalizada a correção dos erros, o usuário deverá fechar o Módulo Aluno, mas poderá reabri-lo, a qualquer tempo, antes da data final de coleta do Censo. Caso seja feita qualquer alteração após a reabertura do Módulo, nova verificação de erros deve ser executada.

## 1.5 JUSTIFICAR ALUNO DO CENSO ANTERIOR

Embora a opção Justificar aluno do Censo anterior esteja antes da opção Verificar Erros, no menu Aluno, a justificativa de alunos do censo anterior só pode ser feita após a verificação e correção de todos os erros encontrados (vide item 1.4 do Manual).

Assim, depois que a verificação de erros do módulo Aluno não apresentar mais nenhum erro, selecione a opção **Justificar Aluno Censo Anterior**, disponível na página principal do Censup, ao clicar na aba **Aluno** (vide Figura 39):



**FIGURA 39** Percurso para Aluno – Justificar Aluno Censo Anterior

Fonte: DEED/Inep.

O sistema remeterá para a tela **Justificar Aluno Censo Anterior**, ilustrada na Figura 40. Diversas opções de filtros serão disponibilizadas ao usuário: **curso da IES, ID do aluno, situação do aluno no Censo anterior, situação do aluno no Censo atual, justificado e tipo de relatório.**

## Justificar aluno Censo anterior

Justificar Aluno do Censo Anterior é uma operação que visa explicar as possíveis incoerências quanto à declaração do vínculo do aluno em 2014 em relação ao censo anterior.

Curso da IES:	<input type="text"/>
Id do aluno:	<input type="text"/>
Situação do aluno no Censo anterior:*	Sem vínculo no Censo anterior
Situação do aluno no Censo atual:	----
Justificado:	Não
Tipo de Relatório:*	Consulta em Tela

**FIGURA 40** Justificar Aluno Censo Anterior

Fonte: DEED/Inep.

O filtro **curso da IES** permite ao usuário pesquisar possíveis incoerências quanto ao Censo anterior e o Censo de referência, tendo por base determinado curso. O filtro **ID do aluno** possibilita que o usuário pesquise certa inconsistência por meio da identificação única do aluno no Inep.

Por sua vez, o preenchimento do filtro **Situação do aluno em anos anteriores** é obrigatório. O usuário deverá escolher uma das situações de vínculo do aluno a fim de realizar a pesquisa (vide Figura 41):

IES Curso Docente Aluno Fechamento Relatórios Migração Usuário Administrativo Evento Atendimento Sair

## Justificar aluno Censo anterior

Justificar Aluno do Censo Anterior é uma operação que visa explicar as possíveis incoerências quanto à declaração do vínculo do aluno em 2016 em relação ao censo anterior.

Curso da IES:	<input type="text"/>
Id do aluno:	<input type="text"/>
Situação do aluno no Censo anterior:*	-----
Situação do aluno no Censo atual:	Desvinculado do Curso Transferido para outro curso da mesma IES
Justificado:	Formado Falecido
Tipo de Relatório:*	Sem vínculo no Censo anterior Semestre de ingresso diferente da informada no Censo anterior Sem vínculo no Censo anterior e no 1º semestre Transferido para outro curso da mesma IES no 1º semestre

**FIGURA 41** Justificar Aluno Censo Anterior – Situação do Aluno no Censo Anterior

Fonte: DEED/Inep.

O filtro **Situação do aluno no Censo atual** permite que o usuário escolha uma das opções de vínculo do aluno junto ao curso (cursando, matrícula trancada, desvinculado do curso, transferido para outro curso da mesma IES, formado ou falecido), conforme ilustrado na Figura 42:

## Justificar aluno Censo anterior

Justificar Aluno do Censo Anterior é uma operação que visa explicar as possíveis incoerências quanto à declaração do vínculo do aluno em 2016 em relação ao censo anterior.

Curso da IES:

Id do aluno:

Situação do aluno no Censo anterior:

Situação do aluno no Censo atual:

Justificado:

Tipo de Relatório:

Matrícula Trancada  
Cursando  
Desvinculado do Curso  
Transferido para outro curso da mesma IES  
Formado  
Falecido

**FIGURA 42** Justificar Aluno Censo Anterior – Situação do Aluno no Censo Atual

Fonte: DEED/Inep.

Por sua vez, o filtro **justificado**, ao ser marcado com a opção **Não**, apresentará todos os alunos que precisam ter os vínculos justificados. A opção **Sim**, listará os alunos com vínculos justificados.

O filtro **Tipo de relatório** já vem previamente selecionado com a opção **Consulta em tela**, para que a lista de alunos seja visualizada. Contudo, o usuário também poderá emitir o relatório no formato .XLS.

Após selecionar um ou mais parâmetros, o usuário deverá clicar na opção **Pesquisar**. Em seguida, o sistema exibirá uma lista (vide Figura 43), contendo as seguintes colunas: **status**, **curso**, **aluno**, **ano**, **situação nos Censos anteriores**, **situação em 2018**, **justificativa** e **ação**.

A coluna **status** exibe se o aluno já foi justificado ou não. No caso do aluno ter sido justificado, o seguinte ícone será exibido: . Se o aluno ainda não tiver sido justificado, o ícone  aparecerá.

A coluna **curso** apresenta o código e o nome do curso ao qual o aluno encontrava-se vinculado à época do preenchimento do Censo. A coluna **aluno** exibe a identificação única do aluno no Inep, seguida de seu nome completo.

A coluna **ano ant.** exibe o ano do Censo anterior e é acompanhada da coluna **Situação nos Censos Anteriores**, a qual descreve a situação de vínculo do aluno ao curso naquele ano.

A coluna **Situação em 2018**, por seu turno, exibe a situação de vínculo do aluno ao curso, tendo por referência o ano atual do Censo.

A coluna **justificativa** estará sem informação até que o aluno seja justificado. Na coluna **ação**, diversas justificativas são apresentadas (vide Figura 43). O usuário deverá selecionar uma delas a fim de **justificar** a situação de vínculo do aluno. Deve-se destacar que as ações exibidas na coluna **ação** variam de acordo com a situação de vínculo do aluno.

### Justificar aluno Censo anterior

Justificar Aluno do Censo Anterior é uma operação que visa explicar as possíveis incoerências quanto à declaração do vínculo do aluno em 2016 em relação ao censo anterior.

Curso da IES:

Id do aluno:

Situação do aluno no Censo anterior:\* Sem vínculo no Censo anterior

Situação do aluno no Censo atual:

Justificado: Não

Tipo de Relatório:\* Consulta em Tela

Pesquisar Limpar

Verifique nos registros acadêmicos o motivo pelo qual o aluno reaparece no Censo 2016 com vínculo em relação Censo anterior. Em seguida, clique na "Ação" para justificar cada caso. Se for erro no preenchimento no Censo 2016, faça o desvínculo na ação "Retirar vínculo do aluno no Censo 2016".

Total de registros: 1

Status	Curso	Aluno	Ano Ant.	Situação nos Censos Anteriores	Situação em 2017	Justificativa	Ação
	1032779 - LOGISTICA		2015	Sem vínculo no Censo anterior	Cursando		Retirar vínculo do aluno no Censo 2017 Curso ou Local de Oferta não cadastrado para o Censo anterior Aluno não vinculado no Censo anterior Corrigir semestre de ingresso Reingresso no mesmo curso

**FIGURA 43** Justificar Aluno Censo Anterior

Fonte: DEED/Inep.

A coluna **Justificativa** (vide Figura 43) poderá ser preenchida pontualmente para cada aluno ou para um conjunto de alunos. Para justificar um aluno por vez, clique na ação desejada (vide a coluna **Ação**). O sistema automaticamente salvará a informação selecionada, mudará o *status* para e o campo **Justificativa** será preenchido automaticamente com a ação escolhida. Ou seja, o sistema não apresenta o botão **Salvar**, basta selecionar uma das ações disponibilizadas na coluna **Ação** para justificar a situação de vínculo do aluno.

Para justificar mais de um aluno por vez, o usuário deve selecionar os alunos desejados e, em seguida, escolher uma ação entre as opções listadas no campo **Ação para todos marcados** (vide Figura 44) e clicar no botão: **Justificar Todos Marcados**.

Verifique nos registros acadêmicos o motivo pelo qual o aluno reaparece no Censo 2013 com vínculo em relação Censo anterior. Em seguida, clique na "Ação" para justificar cada caso. Se for erro no preenchimento no Censo 2013, faça o desvínculo na ação "Retirar vínculo do aluno no Censo 2013".

Status	Curso	Aluno	Ano	Situação nos Censos Anteriores	Situação em 2017	Justificativa	Ação
<input checked="" type="checkbox"/>	1103742 - CIÊNCIAS SOCIAIS		2013	Sem vínculo no Censo anterior	Cursando		<input type="button" value="Retirar vínculo do aluno no Censo 2017"/> <input type="button" value="Curso ou Local de Oferta não carregado para o Censo anterior"/> <input type="button" value="Aluno não vinculado no Censo anterior"/> <input type="button" value="Corrigir data ingresso"/> <input type="button" value="Reingresso no mesmo curso"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	25902 - LETRAS PORTUGUÊS E FRANCÊS		2013	Sem vínculo no Censo anterior	Cursando		<input type="button" value="Retirar vínculo do aluno no Censo 2017"/> <input type="button" value="Curso ou Local de Oferta não carregado para o Censo anterior"/> <input type="button" value="Aluno não vinculado no Censo anterior"/> <input type="button" value="Corrigir data ingresso"/> <input type="button" value="Reingresso no mesmo curso"/>
<input type="checkbox"/>	37 - MEDICINA VETERINÁRIA		2013	Sem vínculo no Censo anterior	Cursando		<input type="button" value="Retirar vínculo do aluno no Censo 2017"/> <input type="button" value="Curso ou Local de Oferta não carregado para o Censo anterior"/> <input type="button" value="Aluno não vinculado no Censo anterior"/> <input type="button" value="Corrigir data ingresso"/> <input type="button" value="Reingresso no mesmo curso"/>

Ação para todos marcados: 

- Retirar vínculo do aluno no Censo 2013
- Curso ou local de oferta não carregado para o Censo anterior
- Aluno não vinculado no Censo anterior
- Reingresso no mesmo curso

**FIGURA 44** Justificar Aluno Censo Anterior – Ação para Todos Marcados

Fonte: DEED/Inep.

Como já dito, o sistema automaticamente salvará as informações, mudará o *status* para  e o campo **Justificativa** será preenchido automaticamente com a ação escolhida. Em caso de dúvidas, clique no seguinte ícone  a fim de obter informações mais detalhadas acerca de determinada ação.

A fim de ilustrarmos como o usuário deverá preencher o campo **Justificativa** por meio da escolha de uma **Ação**, a seguir apresentamos dois exemplos hipotéticos de preenchimento do respectivo campo.

### Exemplos de Ações para Justificar Aluno do Censo Anterior

- João teve a situação de vínculo no curso de Geografia no Censo anterior (2017) informada como **Formado**. Porém, no Censo de 2018, seus dados foram declarados com algum tipo de vínculo de João no mesmo curso. Nesse caso, há duas alternativas de ações disponíveis:
  - Caso João não esteja mais na IES e tenha sido incluído equivocadamente no Censo de 2018, a ação selecionada deve ser: **Retirar vínculo do aluno no Censo 2018**.

2) Caso João não tenha se formado em 2017, a ação a ser selecionada deve ser:  
**Situação do vínculo do aluno informada errada no Censo anterior.**

- Maria não foi informada no Censo de 2017, mas foi informada no Censo atual (2018). No entanto, no Censo atual ela não foi informada como ingressante de 2018 e sim como ingressante em 2017. Nesse caso, há cinco alternativas de ações:
  - 1) Caso Maria não esteja vinculada à IES e tenha sido incluída equivocadamente no Censo de 2018, a ação deve ser: **Retirar vínculo do aluno no Censo 2018.**
  - 2) Caso a IES não tenha incluído a aluna no Censo anterior (2017) porque o curso ou o local de oferta não estava carregado no Censo, é preciso escolher a ação: **Curso ou local de oferta não carregado para o Censo anterior.**
  - 3) Caso Maria seja ingressante de 2018 e o erro tenha ocorrido na informação de seu semestre de ingresso no Censo atual, a ação deve ser: **Corrigir semestre de ingresso.**
  - 4) Caso a IES tenha esquecido de vincular Maria no Censo de 2017, a ação selecionada deve ser: **Aluno não vinculado no Censo anterior e;**
  - 5) Caso a aluna tenha se desvinculado da IES em anos anteriores e tenha voltado em 2018 por meio de reingresso, é necessário optar pela ação: **Reingresso no mesmo curso.**
- **Exemplo para Universidades Federais com curso de Bacharelado ou Licenciatura Interdisciplinar:** Joana foi informada no Censo de 2017 no curso de Ciências exatas, um curso de Bacharelado interdisciplinar, com a situação de “Desvinculado do Curso” (ou com qualquer outra situação diferente de “Cursando”, “Matrícula Trancada” e “Formado”). No Censo de 2018, Joana ingressou no curso terminalidade vinculado ao curso de Ciências Exatas com a forma de ingresso “Egresso BI/LI”. Neste caso há duas alternativas possíveis:
  - 1) Caso Joana tenha sido informada incorretamente no Censo 2018 a ação deve ser: **Retirar vínculo do aluno no Censo de 2018.**
  - 2) Caso Joana tivesse que ter sido informada no curso BI/LI de ciências exatas no Censo de 2017 como formada, a justificativa deve ser: **Formado no curso BI/LI correspondente no Censo Anterior.**

Há três tabelas, expostas a seguir, que mostram as **ações disponíveis** para **cada situação de vínculo** no Censo de 2018. A primeira tabela trata das situações de vínculos que deverão ser justificadas para todas as IES que fazem coleta anual e para as Universidades Federais, considerando o vínculo do 2º/2017 com o 1º/2018. A segunda tabela aborda as situações de vínculos que deverão ser justificadas somente para as Universidades Federais, considerando o 1º semestre em relação ao 2º semestre do Censo atual. Por fim, a terceira tabela abarca as

situações de vínculos que deverão ser justificadas somente para as Universidades Federais, considerando o Censo anterior em relação ao 2º semestre do Censo atual.

**TABELA 1** Situações de vínculos que deverão ser justificadas para todas as IES que fazem coleta anual e para as universidades federais (vínculo do 2º/2017 com o 1º/2018)

(continua)

Situação de vínculo no curso no Censo 2018	Situação de vínculo no curso no Censo 2018	Ações disponíveis
<b>Formado</b>	Qualquer vínculo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Retirar vínculo do aluno no Censo 2018.</li> <li>Situação do vínculo do aluno informada errada no Censo anterior.</li> </ul>
<b>Falecido</b>	Qualquer vínculo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Retirar vínculo do aluno no Censo 2018.</li> <li>Situação do vínculo do aluno informada errada no Censo anterior.</li> </ul>
<b>Transferido para outro curso na mesma IES</b>	Qualquer vínculo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Retirar vínculo do aluno no Censo 2018.</li> <li>Situação do vínculo do aluno informada errada no Censo anterior.</li> <li>Novo ingresso no mesmo curso, desde que o semestre de ingresso corresponda ao ano de referência (não para universidades federais) ou ao semestre de referência (universidades federais).</li> <li>Reingresso no mesmo curso, desde que o semestre de ingresso permaneça o mesmo.</li> </ul>
<b>Sem vínculo no Censo anterior</b>	Qualquer vínculo, desde que não seja ingressante no ano de referência do Censo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Retirar vínculo do aluno no Censo 2018.</li> <li>Curso ou local de oferta não carregado para o Censo anterior.</li> <li>Corrigir semestre de ingresso.</li> <li>Aluno não vinculado no Censo anterior.</li> <li>Reingresso no mesmo curso, desde que o semestre de ingresso permaneça o mesmo.</li> </ul>
<b>Semestre de ingresso diferente do informado no Censo anterior</b>	Qualquer vínculo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Semestre de ingresso informado errado no Censo anterior.</li> <li>Novo ingresso no mesmo curso, desde que o semestre de ingresso corresponda ao ano de referência (não para universidades federais) ou ao semestre de referência (universidades federais).</li> <li>Corrigir semestre de ingresso.</li> </ul>
<b>Desvinculado do curso</b>	Qualquer vínculo, desde que não seja ingressante no ano de referência do Censo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Retirar vínculo do aluno no Censo 2018.</li> <li>Corrigir semestre de ingresso.</li> <li>Reingresso no mesmo curso, desde que o semestre de ingresso permaneça o mesmo.</li> <li>Situação do vínculo do aluno informada errada no Censo anterior.</li> </ul>

**TABELA 1** Situações de vínculos que deverão ser justificadas para todas as IES que fazem coleta anual e para as universidades federais (vínculo do 2º/2017 com o 1º/2018)

(conclusão)

Apenas para universidade federal que possua curso de bacharelado interdisciplinar ou licenciatura interdisciplinar		
Falecido, Transferido, Sem vínculo, Desvinculado em curso BI/LI correspondente	Qualquer vínculo, desde que ingressante em curso terminalidade e com forma de ingresso igual a "Egresso BI/LI"	<ul style="list-style-type: none"> <li>Retirar vínculo do aluno no Censo 2018.</li> <li>Formado no curso BI/LI correspondente no Censo Anterior.</li> </ul>

Fonte: DEED/Inep.

**TABELA 2** Situações de vínculos que deverão ser justificadas somente para universidades federais (1º semestre em relação ao 2º semestre do Censo atual)

Situação de vínculo no curso no 1º Semestre do Censo Atual	Situação de vínculo no curso no 2º Semestre do Censo Atual	Ações/Justificativas Disponíveis
<b>Transferido para outro curso na mesma IES no 1º semestre</b>	Qualquer vínculo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Retirar vínculo do aluno no 2º semestre 2018.</li> <li>Novo ingresso no mesmo curso desde que o semestre de ingresso corresponda ao ano de referência (não para universidades federais) ou ao semestre de referência (universidades federais).</li> <li>Reingresso no mesmo curso, desde que o semestre de ingresso permaneça o mesmo.</li> </ul>
<b>Sem vínculo no Censo anterior e no 1º semestre</b>	Qualquer vínculo, desde que não seja ingressante do ano de referência do Censo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Retirar vínculo do aluno no 2º semestre 2018</li> <li>Reingresso no mesmo curso, desde que o semestre de ingresso permaneça o mesmo.</li> </ul>

Fonte: DEED/Inep.

**TABELA 3** Situações de vínculos que deverão ser justificadas somente para universidades federais (Censo anterior em relação ao 2º semestre do Censo atual)

Situação de Vínculo no Curso o Censo Anterior	Situação de vínculo no curso no 2º semestre do Censo atual	Ações/Justificativas Disponíveis
<b>Formado</b>	Qualquer vínculo, desde que o semestre de ingresso seja igual ao 2º semestre do ano de referência do Censo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Retirar vínculo do aluno no Censo 2018.</li> <li>Situação do vínculo do aluno informada errada no Censo anterior.</li> </ul>
<b>Falecido</b>	Qualquer vínculo, desde que o semestre de ingresso seja igual ao 2º semestre do ano de referência do Censo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Retirar vínculo do aluno no Censo 2018.</li> <li>Situação do vínculo do aluno informada errada no Censo anterior.</li> </ul>
<b>Transferido para outro curso na mesma IES</b>	Qualquer, desde que o semestre de ingresso seja igual ao 2º semestre do ano de referência do Censo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Retirar vínculo do aluno no Censo 2018.</li> <li>Situação do vínculo do aluno informada errada no Censo anterior.</li> <li>Novo ingresso no mesmo curso desde que o semestre de ingresso corresponda ao ano de referência (não para universidades federais) ou ao semestre de referência (universidades federais).</li> <li>Reingresso no mesmo curso.</li> </ul>

Fonte: DEED/Inep.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Manual do Usuário – Módulo Aluno – apresentou um panorama geral do Módulo, abrangendo todas suas funcionalidades, por meio da apresentação das principais telas do Censup e das definições dos termos utilizados (vide Glossário do Módulo Aluno). Ademais, foram passadas instruções de como preencher os questionários eletrônicos, inclusive com observações acerca de regras do sistema a fim de antecipar e de evitar eventuais erros de preenchimento no sistema.

O Módulo Aluno é composto das funcionalidades **cadastrar**, **vincular curso a aluno**, **pesquisar**, **verificar erros** e **justificar aluno do Censo anterior**. A função **cadastrar** foi dividida nas seguintes categorias: cadastro de alunos com CPF e cadastro de alunos sem CPF. Por sua vez, a funcionalidade **vincular curso a aluno** representa a maior parte do conteúdo do presente manual, sendo dividida em 22 subseções que detalham cada variável da funcionalidade. Em **pesquisar**, os usuários foram apresentados à funcionalidade, por meio da qual também podem ter acesso ao cadastro de alunos e conseqüentemente, à edição de dados do aluno bem como de seu vínculo a cursos. Na função **verificar erros**, foram descritas as funcionalidades verificar erros e verificar alunos anos anteriores. Por fim, na funcionalidade **justificar aluno do Censo anterior**, foram apresentadas as principais telas do Censup, bem como exemplos de justificativa de situação de vínculo no curso de alunos, além de três tabelas que resumem as principais situações de vínculo no curso no Censo anterior, as situações de vínculo no curso no Censo atual e as ações disponíveis para cada uma dessas situações.

Além do presente manual, disponibilizamos aos nossos usuários o Glossário do Módulo Aluno. O glossário apresenta as definições dos diversos termos utilizados ao longo do módulo.

Fiquem atentos aos conceitos para que as informações prestadas por sua IES retratem de forma fidedigna sua situação.

Caso tenha dúvida sobre os conceitos apresentados neste módulo, consulte o Glossário do Módulo Aluno e, se a dúvida ainda persistir, entre em contato conosco.

Equipe do Censo da Educação Superior

[censosuperior@inep.gov.br](mailto:censosuperior@inep.gov.br)

(61) 2022-3118

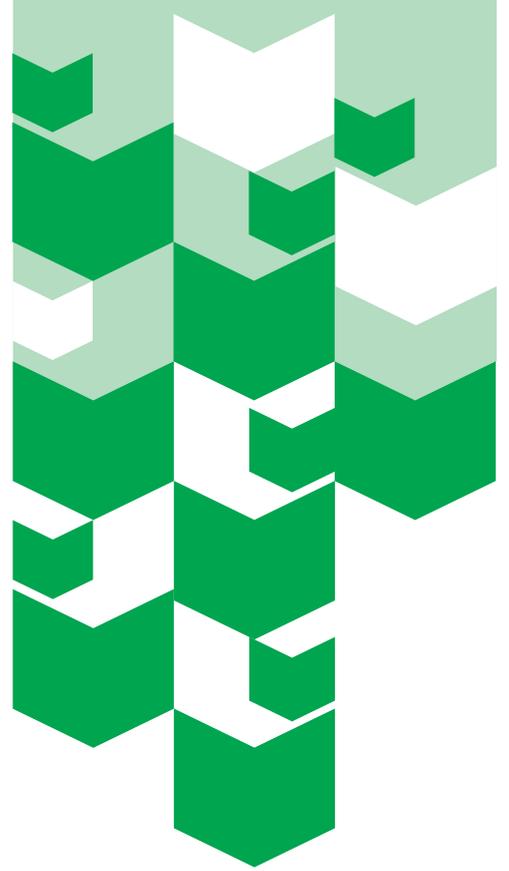
(61) 2022-3130

(61) 2022-3128



# **GLOSSÁRIO DO MÓDULO ALUNO**





**Aluno Parfor (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica)** – aluno que faz parte do programa nacional implantado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em regime de colaboração com as Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e com as Instituições de Ensino Superior (IES). O objetivo principal do programa é garantir que os professores em exercício na rede pública de educação básica obtenham a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), por meio da implantação de turmas especiais, exclusivas para os professores em exercício.

**Apoio social** – benefícios concedidos ao aluno, na forma de moradia, transporte, alimentação, material didático e bolsas (trabalho e/ou permanência), com o objetivo de favorecer sua permanência na educação superior.

- a. **Alimentação** – apoio para alimentação dos alunos (descontos ou gratuidade da alimentação em restaurante universitário, vale alimentação).
- b. **Bolsa permanência** – auxílio financeiro com o objetivo de viabilizar a permanência de alunos matriculados na IES em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- c. **Bolsa trabalho** – remuneração recebida pelo aluno, referente a trabalhos prestados na IES.
- d. **Material didático** – apoio para aquisição de material didático.
- e. **Moradia** – apoio a estudantes com dificuldade de manter moradia com recursos próprios (por exemplo: moradia estudantil, casa de estudante etc.).
- f. **Transporte** – apoio para o transporte de alunos (ex. concessão de vale transporte, transporte gratuito, bolsa transporte etc.).

**Atividade extracurricular** – qualquer tipo atividade não incluída no currículo do curso, que tenha a função de estimular a interação entre teoria e prática.

- a. **Bolsa/remuneração** – remuneração recebida pelo aluno referente à atividade extracurricular, incluindo atividade de pesquisa, extensão, monitoria e estágio não obrigatório.
- b. **Estágio não obrigatório** – atividade que o aluno realiza visando ao aperfeiçoamento profissional. É uma atividade extracurricular que proporciona ao aluno uma base mais concreta das matérias vistas em sala de aula como um item adicional à sua preparação para o mercado de trabalho.
- c. **Extensão** – programa de formação da educação superior voltado a estreitar a relação entre universidade e sociedade, aberto a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, que confere certificado aos estudantes concluintes. Compreende programas, projetos e cursos voltados a disseminar ao público externo o conhecimento desenvolvido e sistematizado nos âmbitos do ensino e da pesquisa e, reciprocamente, compreender as demandas da comunidade relacionadas às competências acadêmicas da IES.
- d. **Monitoria** – atividade que visa proporcionar ao aluno uma iniciação à docência, em um trabalho conjunto entre professor e monitor para auxiliar o aprendizado em sala de aula. Devem ser considerados os alunos voluntários e os bolsistas.
- e. **Pesquisa** – atividade para alunos de graduação, sob a orientação de pesquisadores qualificados, que visa proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa (investigação planejada, desenvolvida e redigida conforme normas metodológicas consagradas pela ciência), tal como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic). Devem ser considerados os alunos voluntários e os bolsistas.

**Carga horária integralizada pelo aluno** – Deve-se informar o somatório da carga horária dos componentes curriculares que fazem parte da matriz do curso e que o aluno tenha cursado até o fim do ano de referência do censo.

**Carga horária total do curso por aluno** – somatório do total da carga horária dos componentes curriculares que fazem parte da matriz do curso. Cada aluno poderá possuir uma carga horária total, a depender do currículo que ele deva integralizar.

**Cor/Raça** – característica declarada pelo aluno de acordo com as seguintes opções: branca, preta, amarela, parda, indígena, aluno não quis declarar cor/raça.

**Curso de origem** – curso do qual o aluno foi transferido. Por exemplo: Douglas estava cursando Matemática; porém, no meio do ano pediu transferência para o curso de Economia na mesma IES. Na situação do vínculo de Douglas ao curso de Economia o campo curso origem deve ser preenchido com o código do curso de Matemática.

**Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação** – alunos que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em condições de igualdade com as demais pessoas.

- a. **Altas habilidades/superdotação** – demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.
- b. **Autismo** – prejuízo no desenvolvimento da interação social e da comunicação, podendo haver atraso ou ausência do desenvolvimento da linguagem do aluno. Pode haver comportamentos estereotipados e repetitivos ou uma linguagem idiossincrática; repertório restrito de interesses e atividades; interesse por rotinas e rituais não funcionais. Manifesta-se antes dos três anos de idade. Prejuízo ou atraso no funcionamento de pelo menos uma das três áreas: interação social; linguagem para a comunicação social; jogos simbólicos ou imaginativos.
- c. **Baixa visão** – acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
- d. **Cegueira** – acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ausência total de visão até a perda da percepção luminosa.
- e. **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
- f. **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, com comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência do membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.
- g. **Deficiência intelectual** – alterações significativas tanto no desenvolvimento intelectual como na conduta adaptativa, expressas em habilidades práticas, sociais e conceituais.
- h. **Deficiência múltipla** – associação de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física).
- i. **Síndrome de Asperger** – prejuízo persistente na interação social; desenvolvimento de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades; tem

início mais tardio do que o autismo ou é percebido mais tarde (entre 3 e 5 anos); atrasos motores ou falta de destreza motora podem ser percebidos antes dos 6 anos; diferentemente do autismo, podem não existir atrasos clinicamente significativos no desenvolvimento cognitivo, na linguagem, nas habilidades de autoajuda apropriadas à idade, no comportamento adaptativo, à exceção da interação social, e na curiosidade pelo ambiente na infância.

- j. **Síndrome de Rett** – transtorno de ordem neurológica e de caráter progressivo, com início nos primeiros anos de vida. Manifesta-se pela ausência de atividade funcional nas mãos, isolamento, regressão da fala e das habilidades motoras adquiridas, comprometimento das relações sociais, do desenvolvimento mental e microcefalia progressiva.
- k. **Surdez** – perda auditiva acima de 71 dB, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
- l. **Surdocegueira** – trata-se de deficiência única, caracterizada pela deficiência auditiva e visual concomitante. Essa condição apresenta outras dificuldades além daquelas causadas pela cegueira e pela surdez.
- m. **Transtorno Desintegrativo de Infância** – regressão pronunciada em múltiplas áreas do funcionamento, caracteriza-se pela perda de funções e capacidades anteriormente adquiridas pela criança. Apresenta características sociais, comunicativas e comportamentais também observadas no autismo. Em geral, essa regressão tem início entre 2 e 10 anos de idade e acarreta alterações qualitativas na capacidade para relações sociais, jogos ou habilidades motoras, linguagem, comunicação verbal e não verbal, com comportamentos estereotipados e instabilidade emocional.

**Escola em que concluiu o Ensino Médio** – tipo de escola ou Secretaria de Estado de Educação que emitiu o Certificado de Conclusão do Ensino Médio do aluno. Assim, pode ser pública, privada ou não dispor da informação.

**Financiamento estudantil** – financiamento que o governo (federal, estadual, municipal) ou alguma outra empresa (pública ou privada) oferece a estudantes de graduação da educação superior para arcarem com os custos de sua formação que estejam regularmente matriculados em cursos não gratuitos.

- a. **Não reembolsável** – modalidade de financiamento estudantil na qual o aluno não precisa pagar o valor investido.
  - i. **Programa de financiamento da IES** – programa de financiamento estudantil não reembolsável administrado pela IES.
  - ii. **Programa de financiamento de entidades externas** – programa de financiamento estudantil não reembolsável administrado por entidades externas à IES, como empresas, organizações, etc.

- iii. **Programa de financiamento do governo estadual** – programa de financiamento estudantil não reembolsável administrado pelo governo estadual.
  - iv. **Programa de financiamento do governo municipal** – programa de financiamento estudantil não reembolsável administrado pelo governo municipal.
  - v. **Prouni integral (Programa Universidade para Todos)** – programa do Ministério da Educação que concede bolsas de estudo integrais em instituições privadas de educação superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros sem diploma de nível superior, não reembolsável.
  - vi. **Prouni parcial (Programa Universidade para Todos)** – programa do Ministério da Educação que concede bolsas de estudo parcial de 50% em instituições privadas de educação superior, em cursos de graduação ou sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros sem diploma de nível superior, não reembolsável.
- b. **Reembolsável** – modalidade de financiamento estudantil na qual o aluno paga o valor investido.
- i. **Fies** – Programa de Financiamento Estudantil – programa de financiamento federal destinado a estudantes brasileiros da educação superior que necessitam de apoio para arcar com os custos de sua formação.
  - ii. **Programa de financiamento do governo estadual** – programa de financiamento estudantil reembolsável administrado pelo governo estadual.
  - iii. **Programa de financiamento do governo municipal** – programa de financiamento estudantil reembolsável administrado pelo governo municipal.
  - iv. **Programa de financiamento da IES** – programa de financiamento estudantil reembolsável administrado pela IES.
  - v. **Programa de financiamento de entidades externas** – programa de financiamento estudantil reembolsável administrado por entidades externas à IES, como empresas, organizações, etc.

**Forma de ingresso/seleção** – tipo de processo seletivo ao qual o aluno se submeteu para ingressar em determinado curso.

- a. **Avaliação seriada** – processo seletivo em que o candidato é avaliado em diferentes etapas, ao longo do Ensino Médio.
- b. **Convênio PEC-G (Programa de Estudantes-Convênio de Graduação)** – convênio de cooperação entre os países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordo educacional/cultural visando à formação de recursos humanos. As inscrições para o programa são feitas nas representações diplomáticas brasileiras, no país de origem do candidato.

- c. **Decisão judicial** – forma de ingresso na qual o aluno, após decisão judicial, é aceito como aluno vinculado à IES. Por exemplo: aluno que não havia concluído o Ensino Médio até o período de efetivar a matrícula no curso, aluno cotista que tem seu acesso à IES garantido por meio de algum tipo de decisão judicial, entre outras.
- d. **Egresso de BI/LI** – forma de ingresso que indica que o aluno se formou em um curso de Bacharelado Interdisciplinar (BI) ou Licenciatura Interdisciplinar (LI) e que ingressou em um curso de terminalidade. Os cursos de terminalidade são cursos de bacharelado ou licenciatura para os quais o bacharelado ou a licenciatura interdisciplinar servem como forma de ingresso, respectivamente. Essa forma de ingresso só será habilitada para as Universidades Federais que possuam curso BI/LI.
- e. **Enem (Exame Nacional do Ensino Médio)** – exame realizado pelo Inep, através de provas compostas por questões objetivas e redação, abrangendo o conteúdo das disciplinas cursadas no Ensino Médio.
- f. **Seleção para vagas de programas especiais** – refere-se às formas de ingresso para ocupar as vagas de programa especiais que fomentam a oferta de turmas especiais para demandas específicas. Exemplos: Plano Nacional de Formação de Professores (Parfor), Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) e Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo). Essa opção deve ser sempre escolhida quando o aluno ocupar uma vaga de programas especiais, independentemente do processo seletivo realizado (vestibular, análise de currículo, entrevista, etc.).
- g. **Seleção para vagas remanescentes** – refere-se às formas de ingresso para ocupar as vagas de anos anteriores que foram liberadas ou nunca foram ocupadas ao longo dos últimos anos (dentro do prazo mínimo de integralização do curso), tais como: matrícula cortesia, admissão de diplomados, reingresso, transferências etc. Esta opção deve ser sempre escolhida quando o aluno deseja ocupar uma vaga remanescente de anos anteriores, independentemente do processo seletivo realizado (vestibular, análise de currículo, entrevista, etc.).
- h. **Seleção simplificada** – englobam processos seletivos que sejam distintos de vestibular, Enem ou avaliação seriada, adotados pelas IES para o preenchimento de vagas novas. Por exemplo: provas, análise de currículo e histórico escolar, entrevistas, entre outros.
- i. **Transferência ex officio** – efetivada entre instituições de ensino público ou privado, em qualquer época do ano e independentemente de vaga, quando se tratar de servidor público federal civil ou militar, estudante ou seu dependente estudante. A aceitação da transferência será obrigatória em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de domicílio para o município onde se situe a instituição recebedora, ou para localidade mais próxima.

- j **Vestibular** – processo seletivo utilizado para ingresso à educação superior brasileira. Compreende provas que cobrem as disciplinas cursadas no Ensino Médio, aplicadas em processo único.

**ID do aluno** – identificação do aluno da educação superior gerada pelo Inep a partir do seu cadastramento.

**Mobilidade Acadêmica** – processo que possibilita ao aluno vinculado a uma IES estudar em outra, estabelecendo vínculo temporário com a IES receptora. Compreende uma cooperação entre Instituições de Ensino Superior, que confere aos alunos a oportunidade de complementar seus estudos e enriquecer a sua formação, tanto por meio dos componentes curriculares, como também pela experiência de entrar em contato com ambientes acadêmicos diferentes.

- a. **Mobilidade Acadêmica Internacional** – processo que possibilita ao aluno vinculado a uma IES estudar em outra, estabelecendo vínculo temporário na instituição internacional receptora.
  - i. **Ciências sem Fronteiras** – programa que busca promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional. A iniciativa é fruto de esforço conjunto dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Ministério da Educação (MEC), por meio de suas respectivas instituições de fomento – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) –, e Secretarias de Educação Superior e de Ensino Tecnológico do MEC.
  - ii. **Intercâmbio** – refere-se à mobilidade acadêmica realizada em instituição internacional, que não se enquadra no programa Ciências sem Fronteiras, e que são realizadas por conta do próprio discente ou por meio de outros programas, tal como o Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) da Capes.
  - iii. **País destino** – país da instituição receptora do discente em mobilidade acadêmica, na qual seu vínculo é temporário.
- b. **Mobilidade Acadêmica Nacional** – processo que possibilita ao aluno vinculado a uma IES estudar em outra, estabelecendo vínculo temporário na instituição nacional receptora, realizado entre instituições federais ou estaduais.
  - i. **IES Destino** – instituição nacional receptora do discente em mobilidade acadêmica, na qual seu vínculo é temporário.

**Nacionalidade** – refere-se ao país em que o aluno nasceu ou ao qual seus pais são naturais.

**País de origem** – trata-se do país de nacionalidade do aluno.

**Programa de Reserva de Vagas** – qualquer programa ou ação que tenha por objetivo garantir

o acesso de determinados públicos à educação superior. Por exemplo: étnico, pessoa com deficiência, estudante procedente de escola pública, social/renda familiar e outros.

- a. **Estudante procedente de escola pública** – programa destinado a alunos que ingressam na educação superior através de programa de reserva de vagas a estudantes procedentes de escola pública.
- b. **Étnico** – programa destinado a alunos que ingressam na educação superior através de programa de reserva de vagas a estudantes pertencentes a determinadas etnias ou por auto declaração como pardos ou negros.
- c. **Outros** – programa destinado a alunos que ingressam na educação superior através de programa de reserva de vagas que não se enquadram nas demais categorias.
- d. **Pessoa com deficiência** – programa destinado a alunos que ingressam na educação superior através de programa de reserva de vagas a estudantes que tenham algum tipo de deficiência.
- e. **Social/renda familiar** – programa destinado a alunos que ingressam na educação superior através de programa de reserva de vagas a estudantes que possuam determinadas condições de renda.

**Semestre de conclusão do curso** – semestre em que o aluno concluiu a totalidade dos créditos acadêmicos exigidos para a titulação no curso. Não é obrigatório que o aluno tenha realizado a colação de grau e/ou participado do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

**Semestre de ingresso** – refere-se ao semestre e ao ano de ingresso do aluno no curso.

**Semestre de referência** – o primeiro semestre refere-se ao período de primeiro de janeiro (01/01) a trinta de junho (30/06) do ano de referência do Censo e o segundo semestre refere-se ao período de primeiro de julho (01/07) a trinta e um de dezembro (31/12) do ano de referência do Censo.

**Situação do vínculo do aluno no curso** – é a situação de vínculo do aluno em um determinado curso na IES.

- a. **Cursando** – situação de vínculo do aluno que não concluiu a totalidade da carga horária exigida para a conclusão do curso, no ano de referência do Censo. No caso das Universidades Federais tal situação corresponde ao discente aprovado na disciplina (APV), ou ao discente reprovado por nota ou conceito (REP), ou ao discente reprovado por falta (REF), ou ao discente sem conceito definido (ASC).
- b. **Desvinculado do curso** – aluno que, na data de referência do Censo, não possui vínculo com o curso por motivos de evasão, abandono, desligamento ou transferência para outra IES.
- c. **Falecido** – aluno falecido durante o ano de realização do Censo, até a data de

referência.

- d. **Formado** – aluno que concluiu a totalidade dos créditos acadêmicos exigidos para titulação no curso durante o ano de referência do Censo. Não é obrigatório que o aluno tenha realizado a colação de grau e/ou participado do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).
- e. **Matrícula trancada** – aluno que, na data de referência do Censo, está com a matrícula trancada na IES.
- f. **Transferido para outro curso da mesma IES** – aluno que foi transferido para outro curso de graduação da mesma IES.

**Tipo de escola em que concluiu o Ensino Médio** – tipo de escola ou Secretaria de Educação que emitiu o Certificado de Conclusão do Ensino Médio do aluno, pode ser pública, privada ou não dispõe de informação.

**Turno (do aluno no curso)** – período do dia em que o aluno cursa a maior parte das aulas, podendo ser matutino, vespertino, noturno ou integral:

- a. **Integral** – aluno vinculado a curso em que suas aulas são ofertadas inteira ou parcialmente em mais de um turno (manhã e tarde, manhã e noite, ou tarde e noite), exigindo a disponibilidade do aluno por mais de 6 horas diárias durante a maior parte da semana.
- b. **Matutino** – aluno vinculado a curso em que maior parte da carga horária é oferecida até as 12h de todos os dias letivos.
- c. **Noturno** – aluno vinculado a curso em que maior parte da carga horária é oferecida após as 18h de todos os dias letivos.
- d. **Vespertino** – aluno vinculado a curso em que maior parte da carga horária é oferecida entre 12h e 18h de todos os dias letivos.

